

BOLETIM



OFICIAL

ANO XIII | N° 1001 | 24 A 26 DE SETEMBRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



BÚZIOS

PREFEITURA

Manual de Identidade Visual da Prefeitura de Búzios





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO

Carlos Henriques Pinto Gomes

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete

Robson Mota do Livramento

Secretário de Governo e Fazenda

Leonardo Machado Rodrigues

Secretário de Administração

Messias Carvalho da Silva

Controladoria Geral

Rosenildo Avelar de Araújo - Interino

Procuradoria Geral

Roseli Alonso Borges

Secretaria de Desenvolvimento, Social, Trabalho e Renda

João Carlos Alves de Souza

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Octavio Raja Gabaglia

Secretaria de Esporte e Lazer

Arilson da Conceição Costa

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Felipe do Nascimento Lopes

Secretaria de Meio Ambiente

Fernando Savino Lagoa

Secretaria de Obras e Saneamento

Akihiro Sumavielle Tokuda

Secretaria de Segurança Pública

Alan Varella Machado

Secretaria de Planejamento e Projetos

Octavio Raja Gabaglia - Interino

Secretaria de Saúde

Yuri José de Paiva Paschoal

Secretaria de Serviços Públicos

Geraldo Barreiros Boges

Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Alexandre Gonçalves de Sousa Verdade

LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO Nº 420, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2006.

CENTRO DE BÚZIOS

Fórum da Comarca de Búzios, Secretaria de Turismo, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Social, Ministério Público, Tabacaria, Serv. Búzios Antiga
Asfab, Banca de Jornal da Praça dos Ossos.

MANGUINHOS

Policlínica Municipal, Bazar Farol de Búzios, BúziosPrev, Banca do Charuto, Conselho Tutelar

JOSÉ GONÇALVES

UBS, Padaria Pão de Açúcar, Agência dos Correios, Bar do Nilto.

BAÍA FORMOSA

UBS, Mercado Ponto Final, Bar do Mercado do Walmir.

SÃO JOSÉ

UBS, Posto de Vistoria do Detran, Hospital Municipal.

CAPÃO

UBS, Bazar Isaías

CEM BRAÇAS

Banca da Nilda, Praça José Paraíba, UBS, Agência dos Correios, Pórtico Turismo.

RASA

Associação de moradores vila verde, Secretaria de Segurança Pública e Serviços Públicos, Posto de Saúde 24 horas, PoliClínica Vila Verde, UBS Olavo, CRAS, Agência dos Correios, Salão de Beleza, Camila Fiorito no Cruzeiro, Loja de Roupas Opção no Alto da Boa Vista.

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

VICE-PRESIDENTE

Adiel da Silve Vieira

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

VEREADORES

Neemias Rodrigues Lopes
Gladys Pereira Rodrigues Nunes
Miguel Pereira de Souza
Nilton Cesar Alves de Almeida
João Carlos Souza dos Anjos

**BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
EXPEDIENTE**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, n°600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1800 exemplares
Periodicidade: Semanal

Impressão: Gráfica Digrapel (28)3322-2299 | Cachoeiro do Itapemirim - ES

TELEFONES ÚTEIS	(22) 2623-6566		153	DPO MANGUINHOS	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	(CABO FRIO)
SECRETARIAS		CORREIOS	POLÍCIA FEDERAL (RIO)	(22) 2620 8070	(21) 2471-5822 / (21) 2471-	(22) 2643-2840 / 2643-2774
(22) 2633-6000	CÂMARA DE VEREADORES	(22) 2623-1640	(21) 2291-2142	POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADO DO R.J.	DNER	HOSPITAL MUNICIPAL RODOLPHO PERISSÉ
(22) 2623-6497	(22) 2633-6300	AMBULÂNCIA	POLÍCIA MILITAR - 5ª CIA DE BÚZIOS	(21) 2625 1530 - Serviço 24h	(21) 2471-0171	(22) 2623 2419 ou 192
(22) 2623-4393	FÓRUM	192			CAPITANIA DOS PORTOS	
(22) 2623-4254	(22) 2620-8700	BOMBEIROS				
(22) 2623-6031	IBAMA	193 ou (22) 2647-2177				
(22) 2623-6038	0800-618080	GUARDA MUNICIPAL				
(22) 2623-6464						
(22) 2623-2171						

**O QUE É O QR CODE,
COMO E POR
QUÊ USAR?**



O Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Búzios embarca na era da modernidade e adota o recurso de QR CODE para facilitar ainda mais o acesso aos atos oficiais. A partir desse recurso, o cidadão poderá aferir a autenticidade do periódico e até mesmo contribuir para ampliação da transparência na gestão pública.

**O QUE É O QR CODE, COMO E POR
QUÊ USAR?**

QR code, ou código QR, é a sigla de "Quick Response" que significa resposta rápida. QR code é um código de barras, criado em 1994, é um código utilizado para armazenar URLs que depois são direcionadas para um site, hot site, vídeo, etc. O QR CODE também pode ser facilmente escaneado por qualquer celular moderno, onde existem aplicativos específicos que tem a capacidade de ler o link e levar o leitor para o site que se desejar direcionar.

COMO USAR O QR CODE

Usar o QR code é bastante simples. Escolha o leitor de QR Code de sua preferência e compatível com seu celular smartphone, mire com a câmera para o QR Code como na imagem abaixo e pronto. O aplicativo direcionará para o link desejado. Com o uso do QR Code ficará mais fácil o acesso a transparência dos atos públicos do Boletim Oficial e facilitando a pesquisa objetiva para a fiscalização e bom funcionamento dos órgãos públicos.

**CINCO PONTOS DE VOTAÇÃO SERÃO ABERTOS PARA
VOTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**



A eleição do Conselho Tutelar acontece no dia 06 de outubro

A Prefeitura de Búzios, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), definiu cinco locais de votação para a escolha dos membros, que irão compor o Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

A eleição acontece no dia 06 de outubro, das 8h às 17h, nas escolas: Vereador Emílgio Coutinho Gonçalves, no Centro; Nicomedes Theotônio Vieira, em Manginhos; Manoel Antônio da Costa, na Rasa; Professora Eulina de Assis Marques, em São José e José Pereira Neves Júnior, no bairro Cem Braças.

Para votar o eleitor deve estar portando obrigatoriamente identificação com foto e título de eleitor.

**LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EMÍLGIO
COUTINHO GONÇALVES (CENTRO)**

COLÉGIOS ELEITORAIS	SEÇÕES ELEITORAIS
Escola Municipal Paulo Freire	91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 161
Escola Municipal Professor Darcy Ribeiro	117 - 118 - 121 - 125 - 128 - 131 - 135 - 136
Escola Municipal Vereador Emílgio G. Coutinho	96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 155

**LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL NICOMEDES
THEOTÔNIO VIEIRA (MANGUINHOS)**

COLÉGIOS ELEITORAIS	SEÇÕES ELEITORAIS
Colégio Futuro	75 - 76 - 77 - 78 - 147
Creche Bárbara Wright	102 - 103 - 144
Escola Municipal José Bento Ribeiro Dantas	79 - 80 - 81 - 82 - 139 - 153
Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira	104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 114 - 140 - 165
Escola Municipal Ver. Antônio Alípio da Silva	116 - 123 - 132 - 146

**LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ANTÔNIO DA
COSTA (RASA)**

COLÉGIOS ELEITORAIS	SEÇÕES ELEITORAIS
Escola Municipal Justiniano de Souza	166 - 167 - 168 - 169
Escola Municipal Eva Maria Conceição Oliveira	150 - 163
Escola Municipal João José de Carvalho	149 - 151 - 171
Escola Municipal Manoel Antonio da Costa	83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90
Escola Municipal Professora Cilea Barreto	119 - 120 - 124 - 126 - 129 - 133 - 138 - 145
Inefi Instituto Educacional de Habilitação Prof. de Formação Integral	154 - 164 - 172

**LOCAL DE VOTAÇÃO: PROF.ª EULINA DE ASSIS MARQUES (SÃO
JOSÉ)**

COLÉGIOS ELEITORAIS	SEÇÕES ELEITORAIS
Escola Municipal Eulina de Assis Marques	110 - 111 - 112 - 113 - 130 - 142 - 160
Escola Municipal Professora Regina da Silveira Ramos Vieira	148 - 152 - 170

**LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA NEVES
JÚNIOR (CEM BRAÇAS)**

COLÉGIOS ELEITORAIS	SEÇÕES ELEITORAIS
Escola Municipal José Pereira Neves Júnior	115 - 122 - 127 - 134 - 137 - 141 - 143 - 162

**PROVA PARA CONSELHEIRO TUTELAR TEM
RESULTADO DIVULGADO**

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Búzios, conforme Edital CMDCA N°01/2019, divulga o gabarito e a relação dos candidatos aprovados na prova objetiva do processo de escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar para o período de 2020 a 2023. O Conselho Tutelar é um órgão público

municipal que tem como missão representar a sociedade na proteção e na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, contra qualquer ação ou omissão do Estado ou dos responsáveis legais, que resulte na violação ou ameaça de violação dos direitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

Segue a lista dos aprovados na avaliação:

N° de inscrição: 01 - Adriana Ribeiro de Oliveira

N° de inscrição: 02 - Rejane Tavares da Silva

N° de inscrição: 03 - Eliane de Almeida Ferreira

N° de inscrição: 08 - José Carlos Portela de Souza

N° de inscrição: 10 - Carlos Alexandre Alves da Silva

N° de inscrição: 11 - Jucilane Rocha Souza

N° de inscrição: 16 - Berenice Maria Correia

N° de inscrição: 17 - Ciro Robison Santos

N° de inscrição: 19 - Iracema Barroso de Souza Menezes

N° de inscrição: 21 - Claudeir Borges Rangel Junior

N° de inscrição: 23 - Glisia Maria de Jesus

N° de inscrição: 24 - Thamiris Afonso Carvalho

N° de inscrição: 26 - Katrine Carneiro Nogueira

RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS

No. Inscrição	Nome	Situação
01.	ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	APROVADA
02.	REJANE TAVARES DA SILVA	APROVADA
03.	ELIANE DE ALMEIDA FERREIRA	APROVADA
08.	JOSÉ CARLOS PORTELA DE SOUZA	APROVADO
10.	CARLOS ALEXANDRE ALVES DA SILVA	APROVADO
11.	JUCILANE ROCHA SOUZA	APROVADA
16.	BERENICE MARIA CORREIA	APROVADA
17.	CIRO ROBISON SANTOS	APROVADO
19.	IRACEMA BARROSO DE SOUZA MENEZES	APROVADA
21.	CLAUDEIR BORGES RANGEL JUNIOR	APROVADO
23.	GLISIA MARIA DE JESUS	APROVADA
24.	THAMIRIS AFONSO CARVALHO	APROVADA
26.	KATRINE CARNEIRO NOGUEIRA	APROVADA

GABARITO - PROVA OBJETIVA

Questão No.	Alternativa
1	A B C D E
2	A B C D E
3	A B C D E
4	A B C D E
5	A B C D E
6	A B C D E
7	A B C D E
8	A B C D E
9	A B C D E
10	A B C D E
11	A B C D E
12	A B C D E
13	A B C D E
14	A B C D E
15	A B C D E
16	A B C D E
17	A B C D E
18	A B C D E
19	A B C D E
20	A B C D E

Questão No.	Alternativa
21	A B C D E
22	A B C D E
23	A B C D E
24	A B C D E
25	A B C D E
26	A B C D E
27	A B C D E
28	A B C D E
29	A B C D E
30	A B C D E
31	A B C D E
32	A B C D E
33	A B C D E
34	A B C D E
35	A B C D E
36	A B C D E
37	A B C D E
38	A B C D E
39	A B C D E
40	A B C D E



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 1.508, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a padronização definitiva da marca da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Da logomarca da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

I – O brasão da cidade de Armação dos Búzios, consoante à descrição heráldica dada pelo texto do art. 3º, da Lei nº 989/2013;

II – O logotipo com, no mínimo, as palavras “Búzios” e “Prefeitura” em fonte tipográfica de licença livre, grátis e de fácil legibilidade, em preto ou na cor oficial da cidade, segundo o texto da Lei nº 989/2013.

Art. 2º A logomarca poderá apresentar versões monocromáticas em preto ou nas cores da bandeira da cidade: branco, azul colonial e verde mata.

Parágrafo único – Nas versões monocromáticas, o brasão da cidade de Armação dos Búzios poderá ser apresentado numa única cor, respeitando as proporções e elementos heráldicos originais.

Art. 3º A logomarca da prefeitura da cidade de Armação dos Búzios não substitui o brasão oficial da cidade, podendo, entretanto, ser utilizada concomitantemente com este.

Art. 4º A aplicação da logomarca deverá obedecer às regras constantes no Manual da Marca (anexo).

§1º. O manual da marca da prefeitura da cidade de Armação dos Búzios estabelece a descrição de códigos de cor, tipografia, arejamento, elementos visuais acessórios, entre outros.

§2º Após a promulgação desta Lei, o Poder Executivo poderá sugerir atualizações ao manual da marca, desde que com justificada necessidade e respeitando as diretrizes básicas dadas pelos arts. 1º e 2º, desta Lei.

§3º. Qualquer alteração no manual da marca deverá ter a aprovação do Poder Legislativo Municipal.

§4. O manual da marca da prefeitura da cidade de Armação dos Búzios deverá constar de fácil acesso em seu sítio oficial na *internet*.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

* Com anexo



Manual de Identidade Visual
da Prefeitura de Búzios

Julho de 2019

SUMÁRIO

Introdução

O Brasão

O Logotipo

Versões Permitidas

Horizontal

Vertical

Monocromática Positiva

Monocromática Negativa

Grid de Construção

Bandeira e Cores Oficiais

Tipografia

Aplicação com Secretarias

Aplicação com Outras Marcas

Redução Máxima

Usos Não Permitidos

INTRODUÇÃO

O presente Manual de Identidade Visual foi desenvolvido considerando que, sob a luz do princípio constitucional da publicidade, a identidade visual da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios deve prezar pela fácil reprodução em diferentes suportes e proporcionar imediata identificação pelo cidadão.

Para tal, a Prefeitura de Búzios em suas comunicações deve se limitar a reproduzir as cores e símbolos oficiais em detrimento de cores e símbolos que representem partidos e/ou preferências pessoais da autoridade no poder.

Considerando também o princípio constitucional da eficiência, a administração pública deve prezar pela economicidade: o estabelecimento de diretrizes gerais para a identidade visual evita as constantes mudanças de logo e a utilização de elementos visuais extravagantes que geram despesas desnecessárias de serviços gráficos.

O BRASÃO

O sol nascente entre duas torres
representando a cidade solar

Escudo português
em azul colonial, com o
nome da cidade em sua base

Igreja de Sant'Anna
o marco fundador de Búzios



Duas embarcações
de pescador
e a Ilha do Caboclo ao fundo

Um búzio bucinídeo
sobre um campo de areia

Golfinhos de prata
representando a cidade marítima

Listel em ocre

a divisa: 1740 (data de fundação da armação baleeira da Ponta dos Búzios)
e 1995 (data da emancipação da cidade de Armação dos Búzios)
entre duas estrelas de prata

O LOGOTIPO



O logotipo da Prefeitura de Búzios apresenta o brasão da Cidade de Armação dos Búzios em sua íntegra, sem estilizações, consoante à descrição heráldica dada pelo texto do Art. 3º da Lei nº 989/2013.

Junto ao brasão, o dístico "Búzios Prefeitura" em fonte tipográfica de licença livre, grátis e de fácil legibilidade, em azul colonial.

VERSÕES PERMITIDAS

Horizontal



Versão para aplicação sobre fundo branco ou claro



Versão para aplicação sobre cor escura

VERSÕES PERMITIDAS

Vertical



Versão para aplicação sobre fundo branco ou claro



Versão para aplicação sobre cor escura

VERSÕES PERMITIDAS

Monocromática positiva



VERSÕES PERMITIDAS

Monocromática negativa



GRID DE CONSTRUÇÃO



Área de Proteção da marca



x = altura da torre



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.257, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Instituídos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e Programa de Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E), denominado simplesmente como “REGULARIZA BUZIOS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e nos arts. 37, art. 38, art. 39 e art. 40, *caput* e § 1º a § 4º, § 41, § 42, § 44 e § 47 a § 52, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana, um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, que, neste caso, designa que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo pela qual, a regularização fundiária é um instrumento da promoção do tratamento digno ao ser humano;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

CONSIDERANDO que é um instrumento da política urbana Federal e que a recente Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, trouxe um novo marco legal, apresentando ferramentas inovadoras e facilitadoras, trazendo celeridade, desjudicialização, e desburocratização, para implementação efetiva dos procedimentos afetos a regularização;

CONSIDERANDO que é um processo de intervenção governamental, nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar núcleos urbanos informais preexistentes às conformidades legais, de modo a garantir o direito à moradia digna; o direito de propriedade; o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana; o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; garantindo melhorias na qualidade de vida;

CONSIDERANDO que o beneficiário da regularização fundiária passa a fazer parte da cidade legal, ampliando o acesso a terra urbanizada, o exercício da cidadania, tornando-se detentor de direitos e deveres;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária traz benefícios para a Cidade ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e a facilitação da implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária permite ao beneficiário a obtenção de um endereço oficial, permitindo o recebimento regular de suas correspondências;

CONSIDERANDO a legalização fundiária traz a valorização dos imóveis, aquecendo o mercado imobiliário e promovendo o crescimento econômico do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a aplicação da Lei Federal nº 13.465/17, que em seu texto preceitua que deverá ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As ocupações irregulares do solo, existentes no Município de Armação dos Búzios, poderão ser objeto de regularização fundiária de interesse social (REURB-S) e específico (REURB-E), desde que obedecidos os critérios previstos na Lei Nacional nº 13.465/17, Decreto nº 9.310/18 e na legislação municipal vigente acerca do tema.

Art.2º O pedido de regularização fundiária poderá ser ingressado pelos elencados no art. 14, da Lei Federal, 13.465/2017, observadas também as disposições deste ato.

Art. 3º Fica estabelecido que qualquer cidadão, individual ou coletivamente, diretamente, ou por meio de cooperativas habitacionais, associação de moradores, fundações, organizações sociais ou da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária, poderá livremente contratar empresas especializadas e/ou profissionais liberais devidamente habilitados em seus conselhos, que desenvolvam e realizem a regularização fundiária das áreas para o qual foram contratados.

Seção I
DO REQUERIMENTO PRELIMINAR

Art. 4º Tratando-se de regularização fundiária de iniciativa particular ou ente diverso do Município deverá ser solicitado Requerimento Preliminar, que consiste na verificação técnica para aferir a viabilidade para regularização fundiária.

§ 1º O Requerimento para solicitação da viabilidade mencionada do *caput* deverá acompanhar a documentação técnica exigida no art. 35, I ao V, da Lei Federal nº 13.465/2017, assim como as normas de apresentação de Regularização Fundiária, do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

§ 2º No que tange ao inciso I, do art. 35, da Lei Federal nº 13.465/2017, deverá ser incluído na planta a indicação da infraestrutura existente “*in loco*”, que assegurará aqueles imóveis que já estão dotados de infraestrutura a dispensa da apresentação do cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura e do termo de compromisso exigidos nos itens IX e X, do art. 35 da referida Lei Federal.

Art. 5º O Requerimento Preliminar deverá ser protocolado no Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, devendo ser encaminhado imediatamente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano no prazo de 48 horas, para análise prévia.

Art. 6º Após análises técnicas serão emitidas as Diretrizes para Regularização Fundiária, que fornecerão informações quanto à possibilidade ou não da regularização pretendida, com as demais informações técnicas, que entender pertinentes.

Seção II
DO REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 7º O Requerimento de Regularização Fundiária deverá acompanhar as Diretrizes para Regularização Fundiária e os demais documentos técnicos, conforme art. 35 a 39, da Lei Federal nº 13.465/2017 aliado às exigências da Seção II, Capítulo III, deste Decreto, quando solicitado.

Art. 8º O protocolo do projeto de regularização deverá ser efetuado no Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, mediante recolhimento de taxa, que remeterá à apreciação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária para processamento das etapas mencionadas no art. 28 da Lei Federal nº 13.465/2017, que se darão na forma do Capítulo III, Seção I, deste Decreto.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a classificação da modalidade de REURB, decidindo-se pelo deferimento ou indeferimento.

§ 1º Os prazos serão contados em dias úteis, começando a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal.

§ 3º O indeferimento será motivado, indicando, no que couber, as medidas necessárias para adequação do novo pedido.

§ 4º A decisão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, em atendimento ao disposto no inciso V, do art. 28, da Lei nº 13.465/2017.

Seção III
DAS MODALIDADES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 10. Nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 a REURB é compreendida em duas modalidades, a regularização fundiária urbana social e específica, que no âmbito do Município de Armação dos Búzios, adotam-se as seguintes definições:

I - REURB - Social: regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por 90% (noventa por cento) de população de baixa renda, sendo esta considerada, para fins de declaração por ato do poder executivo Municipal, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei Federal nº 13.465/17, aquela inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, cuja renda familiar não ultrapasse 3 (três) salários mínimos, nos termos do art. 4º inciso II, alíneas «a» e «b» do Decreto Federal nº 6.135, de 26 junho de 2007.

II - REURB - Específica: regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população que não se enquadre no limite de renda familiar mencionada no inciso I, deste artigo.

§ 1º A classificação da modalidade de regularização será feita pelo Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano ou da Unidade de Serviço Social, quando do processamento do Requerimento de Regularização Fundiária.

§ 2º Os incisos I e II do *caput* deste artigo são conceitos balizadores para:

a) determinação quanto à definição de responsabilidades para a implantação de infraestrutura básica, quando necessária, e ainda, para a elaboração dos materiais técnicos imprescindíveis ao processo de regularização fundiária;

b) definição do *quantum* a ser apurado para pagamento pela unidade imobiliária objeto da REURB Social e Específica, em áreas públicas.

Art. 11. No mesmo núcleo urbano informal poderá haver duas modalidades de REURB, conforme prevê o art. 5º, § 4º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano desenvolverá o processo de regularização fundiária que for classificado como Regularização Fundiária Urbana - Social de áreas públicas, podendo promover a REURB-S também em áreas privadas, de acordo com critérios previstos no Capítulo II, Seção III, deste Decreto.

Art. 13. Fica facultado aos beneficiários que residem em áreas particulares enquadrados como REURB-S promoverem, as suas próprias expensas, os projetos e demais documentos técnicos, contratando empresa especializada, na hipótese de não optarem por aguardar a demanda interna de trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 14. Tratando-se de processo de regularização de iniciativa particular, a documentação necessária para fins de classificação na REURB-S será a indicação dos beneficiários em cada unidade a ser regularizada, constando na planta fática (Anexo VIII - “Planta individualizada e Memorial descritivo”) e em listagem em separado, contendo dados básicos para qualificação, conforme formulário específico (Anexo III - “Formulário Socioeconômico”), parte integrante deste Decreto.

Art. 15. A listagem de beneficiários deverá ser instruída com a documentação relativa à comprovação do rendimento familiar mensal.

§ 1º Para fins deste artigo, considera-se no grupo familiar cada um dos membros residentes no imóvel.

§ 2º Deverão ser apresentados os seguintes documentos de cada um dos membros residentes no imóvel:

- I - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- II - cópias das três últimas folhas de pagamento atualizadas;
- III - declaração de rendimentos conforme (Anexo III), na hipótese de inexistir vínculo empregatício;
- IV - cópia do comprovante de inscrição no cadastro único válido;
- V - cópia do comprovante de residência;
- VI - cópia de documento de identidade e CPF.

§ 3º A insuficiência de documentos que não permita a classificação da modalidade de REURB-S, acarretará no indeferimento do processo, podendo o requerente solicitar nova avaliação.

§ 4º O enquadramento da família em REURB-S se dará após a apresentação de toda documentação solicitada, assinada e carimbada por profissional competente, e validada pela Unidade de Serviço Social ou por um funcionário determinado para esta conferência pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 16. Independentemente da modalidade de REURB para a classificação será exigido formulário padrão com as informações básicas dos beneficiários na forma do Anexo III - “Formulário Socioeconômico» e do § 2º, do art. 15, deste Decreto.

Parágrafo único. Apenas na REURB-E não será exigido a apresentação do seguinte documento:
I - cópia do comprovante de inscrição no cadastro único válido.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS
Seção I
DA REURB EM ÁREAS PÚBLICAS

Art. 17. O justo valor a que se refere o art. 16, da Lei nº 13.465/17 para cobrança de lotes provenientes da REURB, será disciplinado em lei municipal específica.

Parágrafo único. As taxas relacionadas na aprovação dos projetos serão as mesmas estipuladas no aceite de obra. Assim como, as de avaliação para desapropriação de áreas públicas.

Art. 18. Tratando-se de regularização fundiária implementada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano sob área pública, não serão apurados custos relativos à elaboração do projeto de regularização.

§ 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano poderá solicitar ao requerente apresentação de levantamento topográfico e planta fática da área objeto de regularização, bem como demais documentos, a fim de viabilizar e agilizar os trabalhos.

§ 2º Em REURB-S promovida sobre bem público os custos projetos elencados no § 1º serão amortizados proporcionalmente quando da aferição do justo valor da unidade imobiliária regularizada.

Art. 19. Na REURB-E, havendo necessidade na implantação de algum equipamento relacionado à infraestrutura básica, deverá ser mencionado em termo de compromisso, acompanhado do cronograma de

obras, cujo cumprimento será de responsabilidade dos beneficiários da respectiva localidade.

Seção II DÁ REURB EM ÁREAS RURAIS

Art. 20. A área de intervenção para regularização fundiária em áreas rurais deverá ser delimitada especificadamente nos limites da ocupação e poderá ser submetido à manifestação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá).

Art. 21. Poderão ser regularizados os núcleos urbanos informais situados em área rural, desde que presentes características urbanas.

§ 1º Entende-se como núcleos urbanos informais com características urbanas, em área rural, aqueles que possuírem os seguintes requisitos:

- I - sistema viário implantado;
- II - densidade demográfica igual ou superior a 1 hab/ha (onze habitantes por hectare);
- III - ocupação com predominância de casas, com espaçamento entre as construções e usos ou atividades compatíveis com as definidas para o perímetro urbano;

IV - Existência de pelo menos 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura instalados:

- a) drenagem de águas pluviais urbanas;
- b) esgotamento sanitário coletivo ou individual;
- c) abastecimento de água potável;
- d) distribuição de energia elétrica; ou
- e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

Seção III DÓS CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DAS ATUAÇÕES PELO MUNICÍPIO

Art. 22. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano atuará preferencialmente em áreas públicas e eventualmente em áreas privadas que estejam classificadas como de interesse social.

Parágrafo único. O critério para atuação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos processos solicitados por particular, que sejam provocadas por Requerimento, e classificadas como REURB-S, que necessitem do suporte técnico do Município para elaboração e conclusão da REURB, obedecerão à ordem de chegada (recebimento do pedido), considerando-se a data do protocolo.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano poderá atuar em áreas que não estejam classificadas como REURB-S, desde que estejam situadas em áreas públicas, urbanizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano poderá promover a regularização de áreas, independentemente, de provocação pelos interessados, desde que verificado:

- I - áreas públicas com contratos emitidos e maior predominância de lotes quitados, independentemente de sua classificação;
- II - consolidação da ocupação, preferencialmente existir pelo menos dois tipos de infraestrutura implantados;
- III - áreas que não estejam situadas em área de risco ambiental grave e que não poderá ser objeto de compensação;
- IV - por imposição judicial ou em virtude de já ter sido alvo de Termo de Ajustamento de Conduta;
- V - porte da ocupação irregular (maior número de moradores em situação irregular);
- VI - situação fundiária conhecida (domínio público ou privado);
- VII - condições favoráveis a regularização, diretrizes e legislação;
- VIII - demais critérios técnicos que justifiquem.

Capítulo III DÓ PROCEDIMENTO Seção I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. O procedimento administrativo será regido obedecendo às fases estabelecidas na Lei Federal 13.465/2017.

Art. 26. Na REURB-S de áreas públicas e privadas caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano o desenvolvimento de todas as etapas do processo até a sua conclusão, observando-se a faculdade prevista no art. 13, deste Decreto.

Art. 27. Na REURB-E em áreas particulares caberá aos beneficiários a elaboração de toda documentação técnica e ao Município caberá apenas a classificação, as notificações exigidas, aprovação do projeto e a emissão da Certidão de Regularização Fundiária.

Art. 28. O protocolo e o requerimento estão disciplinados no Capítulo I, Seções I e II, deste Decreto.

Art. 29. Após protocolado o processo de regularização fundiária da área pretendida, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano procederá:
I - o processamento do Requerimento de Regularização e a classificação da modalidade da REURB, conforme disposto na Seção III, do Capítulo I;
II - a notificação dos proprietários e confinantes, que deverão estar indicados no processo de regularização, com dados como, nome completo, CPF e endereço completo.

Art. 30. Realizada a classificação da modalidade da REURB e notificados os proprietários e confinantes, transcorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias, não havendo contestação do pedido de regularização, será encaminhado para pauta de reunião da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, oportunidade em que será analisado o referido projeto.

Parágrafo único. Havendo questionamentos, a impugnação apresentada será levada a conhecimento da Comissão para mediação do conflito.

Art. 31. Fica criada a Comissão de Regularização Fundiária, que será competente para aprovar o projeto proposto, de forma que, a aprovação, constará em ata, sendo recomendado ao Prefeito Municipal a emissão de ato do Poder Executivo Municipal, através de Decreto, na qual será dado publicidade quanto a aprovação do referido projeto.

§ 1º. A Comissão de Regularização Fundiária será regulamentada através de Portaria, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2º. Não aprovado o projeto, o interessado ou apresentante será intimado, para proceder com as adequações necessárias, no que couber através de Diário Oficial ou AR, tendo em vista que no município não existe ainda uma entrega de correio adequada.

Art. 32. A aprovação dos projetos pela Comissão não dispensa a aprovação e/ou anuência por parte do órgão ambiental competente, qual seja, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a aprovação do estudo técnico que justifique as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, nos termos do que dispõe o art. 11, da Lei Federal nº 13.465/2017, quando o núcleo urbano informal estiver localizado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais.

§ 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, constatando as situações previstas no *caput*, intimará o interessado, por documento oficial, para que efetue os estudos e atenda às exigências legais. Recebido o

estudo, será encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que analisará pela aprovação ou não, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 2º Havendo necessidade de adequações dos referidos estudos, pelo interessado, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá comunicar oficialmente diretamente ao Interessado ou seu representante legal, para que providencie o atendimento integral ao Parecer Técnico Ambiental, se for o caso.

§ 3º O parecer técnico conclusivo deverá ser juntado no processo, independentemente da aprovação, que será levado à Comissão de Regularização Fundiária que decidirá pela aprovação ou não do referido projeto.

Art. 33. Na hipótese da Comissão entender pertinente outros questionamentos de ordem técnica, poderão ser solicitados documentos adicionais de competências de outros órgãos pertencentes à estrutura municipal ou não.

Art. 34. Publicado o Decreto de aprovação do projeto de regularização fundiária, o Presidente da Comissão emitirá a Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Art. 35. O Interessado, responsável legal ou outros, serão comunicados por documento oficial para retirada da Certidão (CRF), para dar encaminhamento aos atos de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

§ 1º O Requerente deverá seguir o rito do art. 42 e seguintes da Lei Federal nº 13.465 para efetuar o registro do parcelamento proveniente da regularização fundiária.

§ 2º A CRF não exime o apresentante de providenciar as adequações técnicas que o Oficial de Registro de Imóveis entender pertinente, a fim de possibilitar a abertura dos títulos.

Art. 36. Procedido com o registro, deverá ser informado ao Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a comprovação de registro do parcelamento, através de Certidão atualizada do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 37. Suprida a exigência do art. 36, deste Decreto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano providenciará baixa e/ou atualização cadastral no mapa de ocupações irregulares do Município e no Sistema de Gestão Cadastral.

Seção II DÓ PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 38. O projeto de regularização fundiária no Município deverá seguir os termos dos art. 35 a 39, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 39. Nos termos do inciso IX, do art. 36, da Lei Federal nº 13.465/2017 é necessário para composição do projeto de regularização fundiária, o atendimento dos seguintes requisitos:

- I - planta fática, com a indicação da infraestrutura existente, a indicação da quantidade de lotes e o número de moradores por lote da área objeto de regularização;
- II - os projetos deverão ser elaborados em conformidade com o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas, do Município de Armação dos Búzios e define o gerenciamento do Sistema Cartográfico Municipal, de modo a constar a individualização dos lotes, com o respectivo memorial descritivo georreferenciado;
- III - o modelo padrão para a planta e memorial descritivo individualizado, constam do Anexo, deste Decreto;
- IV - acompanhamento de 3 (três) mídias digitais contendo os arquivos em conformidade com as exigências da Secretaria, conforme o sistema de Informações Municipais Georreferenciadas, e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal - conforme anexo deste Decreto;
- V - listagem com a indicação dos beneficiários em Excel (.XLS), contendo as seguintes informações: nome completo, CPF e número da quadra e lote respectivo;
- VI - listagem dos confrontantes em Excel (.XLS), com indicação do nome completo, CPF, RG e endereço completo, a fim de dar celeridade aos procedimentos para notificação;
- VII - Foto do imóvel objeto de requerimento, devendo ser juntado com a inicial.

Capítulo IV DÁS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Os conflitos envolvendo os processos de regularização, independentemente da fase em que se encontram, poderão ser mediados através da Comissão de Regularização Fundiária, que servirá como a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos mencionada na Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 1º A Comissão mencionada no *caput* vincula-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2º Eventual conflito a ser dirimido deverá ser provocado por Ofício à Comissão de Regularização Fundiária, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que poderá convocar reunião para este fim.

Art. 41. Tratando-se de regularização fundiária em áreas de conservação de uso sustentável e em áreas de preservação permanente, deverão seguir o disposto na Lei Federal nº 13.465/17 e as respectivas leis específicas pertinentes a matéria, quais sejam, Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 42. Salvo em situação de flagrante, os procedimentos de reintegração de posse e de demolição deverão ser precedidos de consulta à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Unidade de Engenharia, a fim de se constatar a possibilidade de regularização que trata este Decreto.

Parágrafo único. Ficam suspensos todos os processos de demolição, ressalvando o terceiro andar no Município.

Art. 43. Os projetos de regularização fundiária via procedimento administrativo "REURB" protocolados na administração municipal, por particulares, empresas, profissionais liberais, entre outros, na vigência da Lei Federal nº 13.465/2017 e na pendência de ato normativo municipal atinente à matéria, serão admitidos, avaliados e sujeitos à apresentação de documentos complementares, que subsidiem as informações prestadas, sob responsabilidade das empresas e técnica, dos profissionais legalmente habilitados, no que couber.

Art. 44. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão de Regularização Fundiária.

Art. 45. São partes integrantes deste Decreto, os Anexos:
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL Anexo I.
IDENTIFICAÇÃO DO imóvel Anexo II.
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO Anexo III.
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE CONFORNTANTE Anexo IV.
DECLARAÇÃO DE VIZINHOS Anexo V.
INSTRUÇÃO NORMATIVA 02 Anexos VI.
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01 Anexos VII.
PLANTAS, FACHADA E CORTES Anexo VIII.
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO Anexo IX.
CRONOGRAMA DA REURB Anexo X.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 24 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu,
portador do CI nº CPF nº
residente à Rua
bairro Município
Estado, declaro para os devidos fins que não
posso comprovante de rendimentos ou outro documento que comprove minha
renda mensal e atividade, e, ainda, declaro que minha ocupação atual
é, recebendo uma renda mensal aproximada de
R\$.....

Declaro ainda estar ciente de que, se comprovada, a qualquer tempo, fraude ou
falsidade, em prova ou declaração, estarei sujeito a sanções cíveis, criminais e/ou
administrativas, conforme dispõe o artigo 2º da Lei 7.115, de 29 de agosto de
1983, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, artigos
171 e 229.

Assim sendo, por ser o aqui exposto a mais pura expressão da verdade, assino
esta DECLARAÇÃO para que produza efeitos legais.

Local e data

Assinatura

**DECLARAÇÃO
ANUÊNCIA DE CONFRONTANTE
REURB**

.....
portador(a) do RG nº e CPF/MF nº
estado civil, nacionalidade,
casado(a) com
portador(a) do RG nº e CPF/MF nº
estado civil, nacionalidade, sob o
regime de casamento, sob as
penas da lei, que é (são) proprietário(s) do imóvel Matriculado sob o nº
....., do Cartório de Registro de Imóveis
do Município de Armação dos Búzios/RJ, denominado, objeto de
regularização fundiária, cuja análise tramita perante o Município de Armação dos Búzios, através
do Processo Administrativo de nº

Declara(m), ainda que, por **concordar(em)** com a regularização fundiária pretendida, não
apresentará(ão) impugnação, desistindo, assim, do prazo fixado no artigo 31, §§, 1º e 2º, da Lei
Federal nº 13.465 / 2017, dispensando, também, a notificação, via postal, prevista no § 4º do
mesmo artigo.

Declara(m), por fim, estar ciente(s) de que, comprovada a falsidade dessa declaração, estará(ão)
sujeito(s) às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

E, por ser expressão da verdade, firma(m) o presente.

Armação dos Búzios, ____/____/_____.

RG Nº:

RG Nº:

DECLARAÇÃO DE VIZINHOS

As duas testemunhas abaixo assinadas **declaram** que conhecem.....
....., portador(a) do RG
nº e CPF/MF nº estado civil
....., nacionalidade, casado(a) com
....., portador(a) do RG
nº e CPF/MF nº estado civil
....., nacionalidade, sob o regime de
casamento, residente e
domiciliado(a) no Lote, da Quadra, do Bairro
....., do núcleo denominado
....., objeto de REURB, e atestam que o(a)
mesmo(a) ocupa o imóvel há

Declara(m), ainda que estar ciente(s) de que, comprovada a falsidade dessa declaração
estará(ão) sujeito(s) às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

1ª TESTEMUNHA

....., portador(a) do RG
nº e CPF/MF nº
residente e domiciliado(a) na
nº, Bairro

ASSINATURA DA 1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

....., portador(a) do RG
nº e CPF/MF nº
residente e domiciliado(a) na
nº, Bairro

ASSINATURA DA 2ª TESTEMUNHA

Armação dos Búzios, ____/____/_____.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

Normativa de Apresentação de Projeto.

Estabelece normas para apresentação de projetos de Regularização Fundiárias protocolados no Município
de Armação dos Búzios operacionalizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Os projetos de regularização fundiária protocolados na prefeitura municipal de Armação dos
Búzios, na forma de decreto, deverão ser apresentados no formato estabelecido no caput desta instrução
normativa.

Art. 2º Os projetos de regularização fundiária são compostos por quatro grupos:

- 1 - Capa
- 2 - Petição inicial
- 3 - Conteúdo
- 4 - Anexos

Art. 3º O grupo capa e constituído por uma única página e deverá conter no mínimo as seguintes
informações:

Nome do requerente. Quando houver mais de um requerente, o nome será composto por um requerente
principal acompanhado pela expressão “ e outros”.
Endereço de referência da localidade a ser regularizada
Legislação a ser aplicada na REURB
Nome da empresa contratada como representante legal dos requerentes, quando houver
Indicação do volume e do número total de volumes que compõe o projeto de regularização fundiária
protocolado

§ 1 - A capa deverá constar em todos os volumes que compõe o projeto de regularização fundiária.

§ 2 - Entende-se por requerente principal aquele que assina as Anotações de Responsabilidade Técnica
(ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) na qualidade de contratante, requeridas nos
projetos de regularização fundiária protocolados.

Art. 4º O grupo Petição inicial deverá conter no mínimo, e na seguinte ordem:

Requerimento dos Legitimados

Histórico de irregularidade

Cópia da procuração entre os requerentes e seu representante legal, quando houver
Matrículas atualizadas do imóvel envolvidos com as respectivas Certidões de Ações Reais e Reipersecutória.

Declaração de existência de ações judiciais, inquéritos civis e/ou procedimentos administrativos que indicam sobre as matrículas dos imóveis envolvidos quando houver.

Caracterização do meio físico da área a ser regularizada e seu entorno, na forma da legislação aplicada, conforme Art 3,III desta Instrução Normativa.

Informações das concessionárias de serviços urbanos quanto ao atendimento de infraestrutura essencial no âmbito dos imóveis envolvidos no projeto de regularização fundiária ou através de fotos do local e contas de consumo.

Parágrafo Único A caracterização do meio físico deverá conter no mínimo a descrição das características do uso e ocupação do solo, dados sobre a estrutura produtiva e de serviços, dados sobre equipamentos urbanos e comunitários, abastecimento de água, esgotamento sanitário, fornecimento de energia elétrica, rede de telefonia, coleta de lixo, pavimentação, iluminação pública, drenagem natural e rede de águas pluviais e transporte coletivo e, informações sobre áreas de preservação permanente, unidades de conservação e áreas protegidas por legislação ambiental, na área a ser regularizada e em seu entorno.

Art. 5º O grupo Conteúdo deverá conter no Mínimo, e na seguinte ordem:

Planta de perímetros georreferenciada, onde serão indicados os perímetros das matrículas envolvidas na área de intervenção, as áreas remanescentes destas matrículas e os perímetros dos núcleos urbanos informais a serem regularizados, na forma da legislação aplicada, conforme Art. 3 III desta instrução normativa.

Memoriais descritivos dos perímetros.

Planta fática composta por levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas Públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado na forma da legislação aplicada, conforme Art.3 III, desta instrução normativa.

Projeto urbanístico contendo indicação de lotes, sistema viário e demais áreas que compõe núcleo urbano informal a ser regularizado na forma de legislação aplicada, conforme Art.3 III desta instrução normativa.

Plantas individualizadas georreferenciada dos lotes a serem regularizados contendo memorial descritivo do lote, na forma da legislação aplicada, conforme Art.3 III desta instrução normativa.

Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) dos profissionais que produziram as plantas, projetos e memoriais elencados acima.

Listagem de beneficiários, titular e Conjugue (quando houver), contendo qualificação completa (nome completo, profissão, estado civil, regime de bens, RG, CPF, Endereço completo) e sua comprovação comprobatória, com a indicação da respectiva quadra e lote, na forma da legislação aplicada, conforme Art 3 III desta instrução normativa.

Formulários socioeconômicos preenchidos com sua respectiva documentação comprobatória, separados por quadra e lote e na forma da legislação aplicada conforme Art.3 III desta instrução normativa.

Listagem dos confrontantes com indicação do nome completo, CPF, RG e Endereço completo

ART.6º O GRUPO ANEXOS deverá conter no mínimo, e na seguinte ordem:

Estudo Técnico ambiental, na forma da lei n 13.465/2017 quando for o caso

Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

Proposta inicial de cronograma físico de serviços e implantação de obras e infraestrutura essencial, compensações urbanísticas ambientais e outras quando houver.

02 (dois) CD S , de igual conteúdo, contendo arquivo único digitalizado no formato PDF composto por todos os documentos que compõe os Art. 3 III, Art 4, Art 5 e incisos I,II,III E IV do caput deste artigo, além dos documentos mencionados neste decreto.

Art. 7º Os Projetos de Regularização fundiária deverão ser encadernados em formato A4, orientação retrato e deverão obedecer a seguinte ordem, composição e formatação:

1. Capa Protetora plástica transparente
- 2 . Grupo Capa
3. 01 (um) saco plástico formato A4
4. Grupo Petição inicial
5. Grupo Conteúdo
6. Grupo Anexos
7. 02 (dois) Sacos Plásticos formato A4
8. Contracapa protetora plástica

Art. 8º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02 anexo II

NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DIGITAIS NO MUNICÍPIO DE Armação dos Búzios

As normas a seguir têm como objetivo a atualização permanente da base cartográfica e Cadastral do Município de Armação dos Búzios existente na Secretaria.

Todos os projetos deverão estar referenciados ao Sistema de Referência Cartográfico do Município de Armação dos Búzios, que adota o referencial geodésico do Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), oficializado pela resolução de 01/2005 de 25 de fevereiro de 2005, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com as seguintes especificações:

- Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), meridiano central W 51°;
- Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS2000);
- Elipsóide de referência: GRS80;

ENTREGA DO PROJETO

Com o objetivo de agilizar o trâmite e a análise dos projetos na Prefeitura Municipal de Município de Armação dos Búzios, os projetos deverão ser entregues nos respectivos órgãos da Prefeitura Municipal impressos em papel e em meio digital (CR-ROM ou DVD-ROM).

NORMAS ESPECÍFICAS

O arquivo entregue em meio digital, obrigatoriamente, deverá ser salvo em uma das seguintes extensões de arquivo:

- DWG 2000;
- DXF;
- SHP (Shapefile);

2.1 Níveis de Informações (Layers);

O arquivo digital de projeto deverá apresentar no mínimo os seguintes níveis de informação (layers):

- Poligonal do Terreno;
- Quadras;
- Lotes;
- Edificação;
- Arruamento;
- Hidrografia (cursos d'água naturais);
- Curva de nível, Ponto Cotado;
- Vala de drenagem;
- Vegetação;
- Legenda;

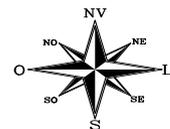
2.2 Topologia

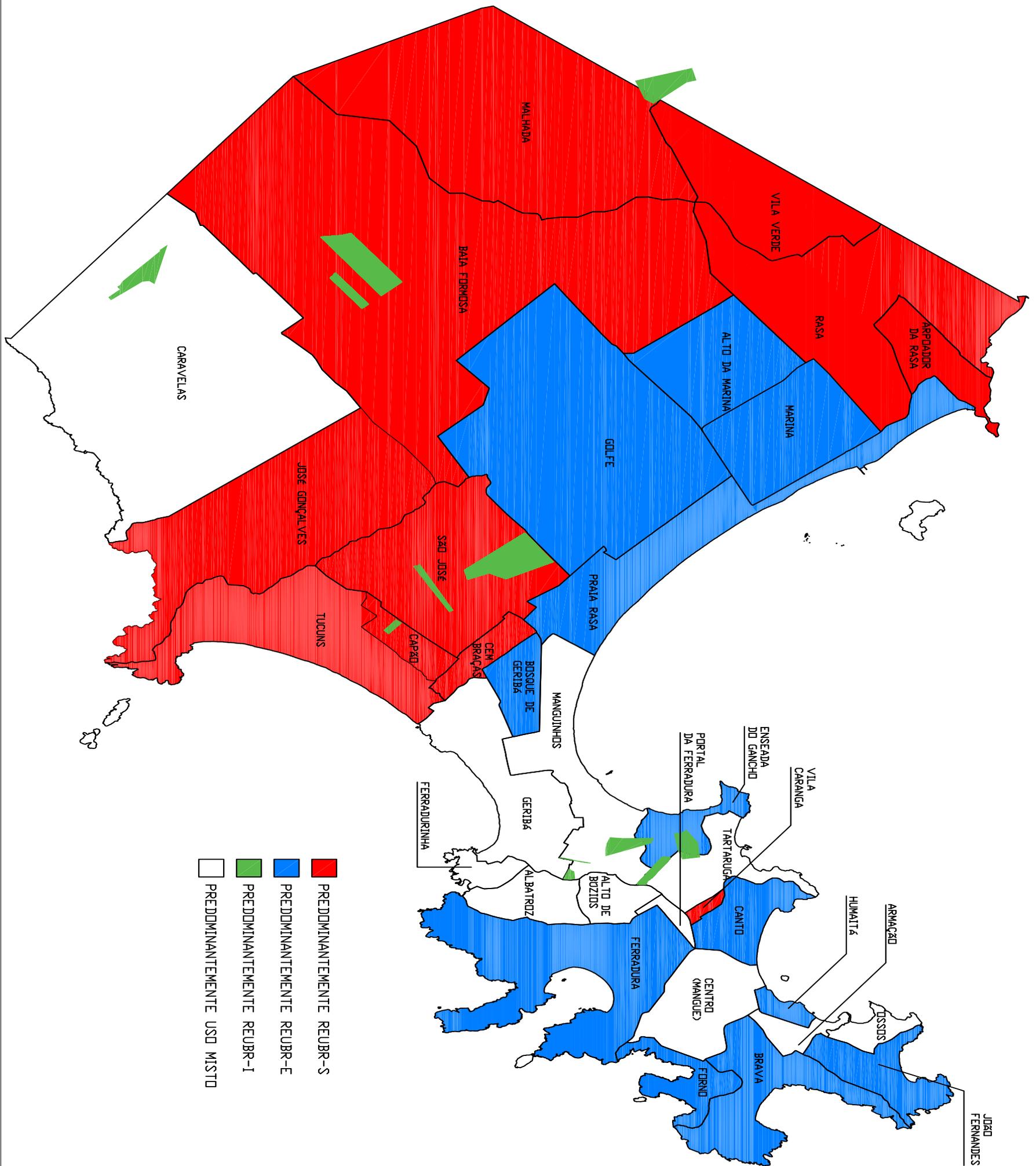
O arquivo digital de projeto deverá seguir as seguintes regras topológicas:

- Os objetos que constituem polígonos deverão ser confeccionados por linhas fechadas, obrigatoriamente;
- Nos arquivos com extensão .dwg e .dxf, não será aceita a estrutura de bloco;

<p>ESTE CONJUNTO DEVE CONTER</p> <p>DESENHOS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Planta de situação 2. Planta baixa 3. Planta de cobertura 4. Fachada (mínimo uma) 5. Cortes (mínimo dois) <p>INFORMAÇÕES</p> <p>- Quadro de áreas</p>	<div style="text-align: right; margin-bottom: 5px;">175,00</div> <p style="text-align: center;">PROJETO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</p> <p style="text-align: center;"><i>BASE LEGAL: LEI FEDERAL 13.465/2017, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL</i></p> <p>DADOS DO IMÓVEL</p> <p>ENDEREÇO: (RUA), (NÚMERO), (BAIRRO) (LOTEAMENTO), (QUADRA), (LOTE) ZONA: ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">ESCALA</td> <td style="width: 33%;">FOLHA</td> <td style="width: 34%;">TÍTULO</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">1:100</td> <td style="text-align: center;">01/(XX)</td> <td style="text-align: center;">PLANTAS, FACHADA E CORTES</td> </tr> <tr> <td colspan="3">DATA</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">(MÊS/ANO)</td> </tr> </table> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">PROPRIETÁRIO _____ (NOME)</p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">RESPONSÁVEL TÉCNICO _____ (NOME) ARQUITETO - CAU (NÚMERO) OU ENGENHEIRO CIVIL - CREA (NÚMERO) RRT OU ART (NÚMERO)</p> <p>VISTOS DA PREFEITURA</p>	ESCALA	FOLHA	TÍTULO	1:100	01/(XX)	PLANTAS, FACHADA E CORTES	DATA			(MÊS/ANO)		
ESCALA	FOLHA	TÍTULO											
1:100	01/(XX)	PLANTAS, FACHADA E CORTES											
DATA													
(MÊS/ANO)													

277,00

<div style="text-align: center;">  </div> <table border="1" style="width: 100%; height: 150px; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;"></td> <td style="width: 20%; text-align: center;">Y1</td> <td style="width: 20%; text-align: center;">Y2</td> <td style="width: 20%; text-align: center;">Y3</td> <td style="width: 20%; text-align: center;">Y4</td> </tr> <tr> <td style="border: none;"></td> <td style="border: none;"></td> <td style="border: none;"></td> <td style="border: none;"></td> <td style="border: none; text-align: right;">X1</td> </tr> <tr> <td style="border: none;"></td> <td style="border: none;"></td> <td style="border: none;"></td> <td style="border: none;"></td> <td style="border: none; text-align: right;">X2</td> </tr> <tr> <td style="border: none;"></td> <td style="border: none;"></td> <td style="border: none;"></td> <td style="border: none;"></td> <td style="border: none; text-align: right;">X3</td> </tr> </table> <p style="text-align: center; margin-top: 10px;">MEMORIAL DESCRITIVO</p> <p>Um terreno situado na cidade de Armação dos Búzios, no loteamento (xxx), quadra (xxx), lote (xxx), bairro (xxx) e rua (xxx), distando ou esquina com a rua (xxx), com as seguintes medidas e confrontações: Inclui no ponto (a) de coordenadas (X;Y) e segue até o ponto (b) de coordenadas (X;Y), com azimute (xxx) e distância ou raio (xxx), confrontando com a propriedade de (xxx) ou lote (xxx); daí deflete à direita chegando ao ponto (c) de coordenadas (X;Y), com azimute (xxx) e distância ou raio (xxx), confrontando com a propriedade de (xxx) ou lote (xxx); daí deflete à direita chegando ao ponto (d) de coordenadas (X;Y), com azimute (xxx) e distância ou raio (xxx), confrontando com a propriedade de (xxx) ou lote (xxx); daí deflete à direita chegando ao ponto (a) de onde se incluiu a descrição, com azimute (xxx) e distância ou raio (xxx), confrontando com a propriedade de (xxx) ou lote (xxx) e fechando o perímetro aclma descrito com área total de (xxx)m².</p> <table border="1" style="width: 100%; margin-top: 10px; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="3" style="text-align: center;">COORDENADA UTM</th> </tr> <tr> <th style="text-align: center;">ponto</th> <th style="text-align: center;">X</th> <th style="text-align: center;">Y</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;"> </td> <td style="text-align: center;"> </td> <td style="text-align: center;"> </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"> </td> <td style="text-align: center;"> </td> <td style="text-align: center;"> </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"> </td> <td style="text-align: center;"> </td> <td style="text-align: center;"> </td> </tr> </tbody> </table>		Y1	Y2	Y3	Y4					X1					X2					X3	COORDENADA UTM			ponto	X	Y										<p style="text-align: center;">PROJETO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</p> <p style="text-align: center;"><i>BASE LEGAL: LEI FEDERAL 13.465/2017, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL</i></p> <p>DADOS DO IMÓVEL</p> <p>ENDEREÇO: (RUA), (NÚMERO), (BAIRRO) (LOTEAMENTO), (QUADRA), (LOTE) ZONA: ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">ESCALA</td> <td style="width: 33%;">FOLHA</td> <td style="width: 34%;">TÍTULO</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">1:250</td> <td style="text-align: center;">ÚNICA</td> <td style="text-align: center;">LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO</td> </tr> <tr> <td colspan="3">DATA</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">(MÊS/ANO)</td> </tr> </table> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">PROPRIETÁRIO _____ (NOME)</p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">RESPONSÁVEL TÉCNICO _____ (NOME) ENGENHEIRO/TOPOGRAFO - CREA (NÚMERO) ART (NÚMERO)</p> <p>VISTOS DA PREFEITURA</p>	ESCALA	FOLHA	TÍTULO	1:250	ÚNICA	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	DATA			(MÊS/ANO)		
	Y1	Y2	Y3	Y4																																												
				X1																																												
				X2																																												
				X3																																												
COORDENADA UTM																																																
ponto	X	Y																																														
ESCALA	FOLHA	TÍTULO																																														
1:250	ÚNICA	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO																																														
DATA																																																
(MÊS/ANO)																																																



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2019

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.298.542,78	11.317.932,39	11.667.427,17	21.898.286,85	3.146.485,11	10.852.101,25	10.431.410,45	22.086.261,29	12.317.677,71	16.906.209,48	12.691.483,26	12.999.838,39	161.613.656,13	7.812.594,22
Pessoal Ativo	15.019.618,60	11.038.165,40	11.387.660,40	21.373.948,81	2.801.486,86	10.473.849,66	10.068.252,48	21.707.098,10	11.867.828,03	16.309.569,13	12.203.247,82	12.610.346,24	156.861.071,53	7.435.707,61
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.151.751,35	10.474.031,93	10.290.678,65	19.333.626,15	2.612.408,36	9.456.793,96	9.281.741,54	21.062.719,01	10.975.066,38	15.350.283,94	11.159.512,05	11.563.628,31	145.712.241,63	7.165.077,74
Obrigações Patronais	592.420,34	559.442,39	532.265,27	1.601.319,11	184.494,79	468.120,96	510.976,46	341.478,80	557.656,97	601.670,24	691.371,10	716.312,85	7.357.529,28	270.629,87
Benefícios Previdenciários	275.446,91	4.691,08	564.716,48	439.003,55	4.583,71	548.934,74	275.534,48	302.900,29	335.104,68	357.614,95	352.364,67	330.405,08	3.791.300,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	278.924,18	279.766,99	279.766,77	524.338,04	344.998,25	378.251,59	363.157,97	379.163,19	449.849,68	596.640,35	488.235,44	389.492,15	4.752.584,60	376.886,61
Aposentadorias, Reservas e Reformas	237.004,37	237.847,18	237.847,18	457.916,68	288.206,94	332.469,64	319.794,27	335.799,49	406.485,98	531.594,71	444.871,74	298.326,62	4.128.164,80	376.886,61
Pensões	41.919,81	41.919,81	41.919,59	66.421,36	56.791,31	45.781,95	43.363,70	43.363,70	43.363,70	65.045,64	43.363,70	91.165,53	624.419,80	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	584.240,98	309.801,35	861.828,37	3.131.865,92	301.556,65	863.580,91	583.976,57	639.283,14	674.900,38	853.172,97	694.054,99	719.897,23	10.218.159,46	34.525,18
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	29.869,89	25.343,28	17.345,12	14.658,90	0,00	0,00	0,00	0,00	8.422,75	0,00	0,00	0,00	95.639,94	7.312,72
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	2.153.865,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.153.865,43	27.212,46
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	554.371,09	284.458,07	844.483,25	963.341,59	301.556,65	863.580,91	583.976,57	639.283,14	666.477,63	853.172,97	694.054,99	719.897,23	7.968.654,09	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.714.301,80	11.008.131,04	10.805.598,80	18.766.420,93	2.844.928,46	9.988.520,34	9.847.433,88	21.446.978,15	11.642.777,33	16.053.036,51	11.997.428,27	12.279.941,16	151.395.496,67	7.778.069,04
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										277.572.282,88				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										277.572.282,88				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)										159.173.565,71		57,34%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										149.889.032,76		54,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										142.394.581,12		51,30%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										134.900.129,48		48,60%		

Fonte : anexo 7

Nota :

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2019			2019			2020		
2º Quadr.			3º Quadr.			1º Quadr.		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TDP
54,00 %	57,3	3,3	1,1	56,2	-	-	-	-

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROSENILDO AVELAR DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO MACHADO RODRIGUES
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 10:35h

Anexo 1 do RGF

CARLOS HENRIQUE PINTO
GOMES
Prefeito em Exercício

LEONARDO MACHADO RODRIGUES
Sec. Mun. de Governo e Fazenda

ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO
Sub Controlador
Responde pela Controladoria Geral do
Município

ANNELISE QUINTANILHA
BOAMORTE
Coordenadora de Contabilidade

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2019

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	44.895.639,9	43.854.465,5	42.792.175,8	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	44.895.639,9	43.854.465,5	42.792.175,8	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	44.895.639,9	43.854.465,5	42.792.175,8	0,0
De Tributos	272.598,5	239.225,2	211.951,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	44.623.041,4	43.615.240,3	42.580.224,8	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	47.483.578,7	66.789.305,7	72.939.750,1	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	50.933.400,3	71.362.163,5	77.298.322,4	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	3.449.821,6	3.436.927,5	3.436.927,5	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	-1.135.930,3	-921.644,8	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.587.938,8	-22.934.840,2	-30.147.574,3	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	258.262.513,8	275.084.987,6	277.572.282,9	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	17,38 %	15,94 %	15,42 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-1,00 %	-8,34 %	-10,86 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	205.157.914,5	524.502.344,4	524.502.344,4	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	1.230,1	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	57.068.618,5	41.402.227,3	41.402.227,3	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROSENILDO AVELAR DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO MACHADO RODRIGUES
SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 26/09/2019 10:37h

Anexo 2 do RGF

CARLOS HENRIQUE PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

LEONARDO MACHADO RODRIGUES
Sec. Mun. de Governo e Fazenda

ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO
Sub Controlador
Responde pela Controladoria Geral do Município
através da portaria 1783 DE 08/08/19 BO 989

ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE
Coordenadora de Contabilidade

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente*	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	3º Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

* O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROSENILDO AVELAR DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO MACHADO RODRIGUES
SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 26/09/2019 10:37h

Anexo 2 do RGF

CARLOS HENRIQUE PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

LEONARDO MACHADO RODRIGUES
Sec. Mun. de Governo e Fazenda

ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO
Sub Controlador
Responde pela Controladoria Geral do Município
através da portaria 1783 DE 08/08/19 BO 989

ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE
Coordenadora de Contabilidade

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2019

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	258.262.513,8	275.084.987,6	277.572.282,9	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : anexo 7

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROSENILDO AVELAR DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO MACHADO RODRIGUES

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 10:37h

Anexo 3 do RGF

CARLOS HENRIQUE PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

LEONARDO MACHADO RODRIGUES
Sec. Mun. de Governo e Fazenda

ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO
Sub Controlador
Responde pela Controladoria Geral do Município
através da portaria 1783 DE 08/08/19 BO 989

ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE
Coordenadora de Contabilidade

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2019

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	277.572.282,88	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	44.411.565,26	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	39.970.408,73	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	19.430.059,80	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : anexo 7

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROSENILDO AVELAR DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO MACHADO RODRIGUES

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 10:37h

Anexo 4 do RGF

CARLOS HENRIQUE PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

LEONARDO MACHADO RODRIGUES
Sec. Mun. de Governo e Fazenda

ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO
Sub Controlador
Responde pela Controladoria Geral do Município
através da portaria 1783 DE 08/08/19 BO 989

ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE
Coordenadora de Contabilidade



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2019

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		277.572.282,9	
Receita Corrente Líquida Ajustada		277.572.282,9	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		159.173.565,7	57,34 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)		149.889.032,8	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		142.394.581,1	51,30 %
Limite de Alerta		134.900.129,5	48,60 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-30.147.574,3	-10,86 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		333.086.739,5	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		44.411.565,3	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		19.430.059,8	7,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		0,0	0,0

Fonte : anexo 7
Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROSENILDO AVELAR DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO MACHADO RODRIGUES

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 10:37h

Anexo 6 do RGF

CARLOS HENRIQUE PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

LEONARDO MACHADO RODRIGUES
Sec. Mun. de Governo e Fazenda

ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO
Sub Controlador
Responde pela Controladoria Geral do Município
através da portaria 1783 DE 08/08/19 BO 989

ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE
Coordenadora de Contabilidade

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOEL ANTONIO DE FARIAS
(*) RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: Nenhum Responsável desse tipo ativo - Necessário providenciar o cadastramento e mais breve possível
Data de Emissão: 25/09/2019 12:47h

Câmara Municipal Armação dos Búzios
Joice Lucia Costa dos Santos Salme
Presidente

Luis Cláudio Fernandes Saltes
Técnico em Contabilidade
CRC/RJ 067838/O

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Joel Antonio de Farias
Controlador

Anexo 1 do RGF

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTIVADA (Últimos 12 Meses)												INSCRIÇÃO EM PERÍODOS PROCESSADOS	
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019		Ult. 12 Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	480.546,95	454.559,85	637.773,65	1.028.327,79	431.984,20	439.348,13	446.672,38	454.856,41	691.664,94	476.260,24	474.465,79	490.803,92	6.527.265,25	1.750,07
Pessoal Ativo	454.559,85	449.556,81	650.196,40	1.014.798,26	431.984,20	439.348,13	446.672,38	441.263,07	691.664,94	476.260,24	474.465,79	490.803,92	6.470.953,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	386.311,71	377.934,17	571.901,75	899.991,97	386.917,43	372.287,44	378.887,61	379.760,60	630.882,68	403.270,87	402.050,09	415.566,07	5.563.361,79	0,00
Obrigações Patronais	73.208,54	71.623,64	79.094,75	114.626,28	65.066,77	67.061,69	67.794,77	67.502,47	80.782,26	72.989,37	72.415,70	75.031,85	907.192,09	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	22.027,30	5.004,04	7.577,15	14.109,54	0,00	0,00	0,00	7.593,34	0,00	0,00	0,00	0,00	56.311,37	1.749,98
Aposentadorias, Resenhas e Reformas	22.027,30	5.004,04	7.577,15	14.109,54	0,00	0,00	0,00	7.593,34	0,00	0,00	0,00	0,00	56.311,37	1.749,98
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	480.546,95	454.559,85	637.773,65	1.028.327,79	431.984,20	439.348,13	446.672,38	454.856,41	691.664,94	476.260,24	474.465,79	490.803,92	6.527.265,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														277.572.282,88
(*) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)														0,00
REGIA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)														277.572.282,88
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIII)														6.527.265,24
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														16.654.336,97
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														15.821.620,12
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														14.988.903,28
VALOR														476.260,24
% SOBRE A RCL AJUSTADA														1,71 %

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	234.222.559,1	234.222.559,1	41.257.498,4	17,6	195.651.393,0	83,5	38.571.166,1
RECEITAS CORRENTES	234.222.559,1	234.222.559,1	41.257.498,4	17,6	194.849.795,1	83,2	39.372.764,0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	78.597.792,8	78.597.792,8	7.722.552,6	9,8	52.013.863,2	66,2	26.583.929,6
Impostos	60.252.445,6	60.252.445,6	6.574.152,0	10,9	42.278.978,8	70,2	17.973.466,8
Taxas	18.345.347,2	18.345.347,2	1.148.400,6	6,3	9.734.884,5	53,1	8.610.462,7
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	7.517.312,4	7.517.312,4	1.932.700,5	25,7	7.376.148,0	98,1	141.164,4
Contribuições Sociais	6.124.312,4	6.124.312,4	1.286.133,0	21,0	4.783.612,8	78,1	1.340.699,6
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	1.393.000,0	1.393.000,0	646.567,5	46,4	2.592.535,2	186,1	-1.199.535,2
RECEITA PATRIMONIAL	747.089,2	747.089,2	1.521.876,7	203,7	8.938.352,2	1.196,4	-8.191.263,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	747.089,2	747.089,2	1.521.876,7	203,7	8.938.352,2	1.196,4	-8.191.263,0
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.085.856,7	1.085.856,7	0,0	0,0	1.068.933,7	98,4	16.923,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	1.085.856,7	1.085.856,7	0,0	0,0	1.068.933,7	98,4	16.923,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	143.727.073,9	143.727.073,9	29.560.596,7	20,6	119.197.697,2	82,9	24.529.376,7
Transferências da União e de suas Entidades	81.664.549,4	81.664.549,4	19.573.407,4	24,0	75.480.228,9	92,4	6.184.320,5
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	36.653.342,5	36.653.342,5	5.720.301,6	15,6	24.983.840,6	68,2	11.669.501,9
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	600,0	600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	600,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	25.408.582,1	25.408.582,1	4.266.887,7	16,8	18.733.627,5	73,7	6.674.954,6
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.547.434,1	2.547.434,1	519.771,8	20,4	6.254.800,8	245,5	-3.707.366,7
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.974.962,2	1.974.962,2	385.832,0	19,5	1.981.042,9	100,3	-6.080,7
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	76.863,0	76.863,0	12.073,1	15,7	35.791,6	46,6	41.071,4
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	495.608,9	495.608,9	121.866,7	24,6	4.237.966,3	855,1	-3.742.357,4
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	801.597,9	0,0	-801.597,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	801.597,9	0,0	-801.597,9
Transf. da União e de suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	801.597,9	0,0	-801.597,9
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.359.187,6	8.359.187,6	1.706.005,3	20,4	6.473.235,4	77,4	1.885.952,2
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	242.581.746,7	242.581.746,7	42.963.503,7	17,7	202.124.628,4	83,3	40.457.118,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	242.581.746,7	242.581.746,7	42.963.503,7	17,7	202.124.628,4	83,3	40.457.118,3
DÉFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	242.581.746,7	242.581.746,7	42.963.503,7	17,7	202.124.628,4	83,3	40.457.118,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 10:29h

Anexo 1 do RREO

CARLOS HENRIQUE PINTO
GOMES
Prefeito em Exercício

LEONARDO MACHADO RODRIGUES
Sec. Mun. de Governo e Fazenda

ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO
Sub Controlador
Responde pela Controladoria Geral do
Município

ANNELISE QUINTANILHA
BOAMORTE
Coordenadora de Contabilidade

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	8.359.187,6	8.359.187,6	1.706.005,3	20,4	6.473.235,4	77,4	1.885.952,2
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	6.103.662,4	6.103.662,4	1.270.662,0	20,8	4.731.921,9	77,5	1.371.740,5
Contribuições Sociais	6.103.662,4	6.103.662,4	1.270.662,0	20,8	4.731.921,9	77,5	1.371.740,5
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.255.525,2	2.255.525,2	435.343,4	19,3	1.741.313,4	77,2	514.211,8
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	2.255.525,2	2.255.525,2	435.343,4	19,3	1.741.313,4	77,2	514.211,8
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	8.359.187,6	8.359.187,6	1.706.005,3	20,4	6.473.235,4	77,4	1.885.952,2

Fonte : anexo 7

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 10:29h

Anexo 1 do RREO

CARLOS HENRIQUE PINTO
GOMES
Prefeito em Exercício

LEONARDO MACHADO RODRIGUES
Sec. Mun. de Governo e Fazenda

ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO
Sub Controlador
Responde pela Controladoria Geral do
Município

ANNELISE QUINTANILHA
BOAMORTE
Coordenadora de Contabilidade

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1.00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2019 (f)		No Bimestre	Até 08/2019 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	236.859.496,5	263.914.559,9	32.692.591,9	192.557.678,0	71.356.881,9	42.324.698,4	148.112.984,4	115.801.575,5	47.691.030,3
DESPESAS CORRENTES	207.411.989,4	219.307.871,2	31.738.466,8	183.395.416,5	35.912.454,7	40.566.958,3	143.928.489,4	75.379.381,8	47.448.761,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.641.417,8	128.030.586,9	14.379.093,0	119.990.008,3	8.040.578,6	26.069.891,0	103.086.489,7	24.944.097,2	36.021.335,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.270.571,6	91.277.284,2	17.359.373,8	63.405.408,2	27.871.876,0	14.497.067,4	40.841.999,7	50.435.284,5	11.427.426,8
DESPESAS DE CAPITAL	24.281.857,1	39.441.038,7	954.125,1	9.162.261,5	30.278.777,2	1.757.740,1	4.184.495,0	35.256.543,7	242.268,5
INVESTIMENTOS	20.571.857,1	36.081.038,7	954.125,1	5.812.261,5	30.268.777,2	1.224.552,3	2.081.031,0	34.000.007,7	242.268,5
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.700.000,0	3.350.000,0	0,0	3.350.000,0	0,0	533.187,7	2.103.464,0	1.246.536,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.165.650,0	5.165.650,0	0,0	0,0	5.165.650,0	0,0	0,0	5.165.650,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.719.370,2	5.000.759,1	507.486,3	4.956.353,4	44.405,7	586.700,4	2.251.034,3	2.749.724,8	768.241,8
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	242.578.866,7	268.915.319,0	33.200.078,2	197.514.031,4	71.401.287,6	42.911.398,8	150.364.018,7	118.551.300,3	48.459.272,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	242.578.866,7	268.915.319,0	33.200.078,2	197.514.031,4	71.401.287,6	42.911.398,8	150.364.018,7	118.551.300,3	48.459.272,1
SUPERÁVIT (XIII)				4.610.597,0				51.760.609,7	153.665.356,3
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				202.124.628,4				202.124.628,4	202.124.628,4
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2019 (f)		No Bimestre	Até 08/2019 (h)		
DESPESAS CORRENTES	5.719.370,2	5.000.759,1	507.486,3	4.956.353,4	44.405,7	586.700,4	2.251.034,3	2.749.724,8	768.241,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.719.370,2	5.000.759,1	507.486,3	4.956.353,4	44.405,7	586.700,4	2.251.034,3	2.749.724,8	768.241,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	5.719.370,2	5.000.759,1	507.486,3	4.956.353,4	44.405,7	586.700,4	2.251.034,3	2.749.724,8	768.241,8

Fonte : anexo 7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELESE QUINTANILHA BOAMORTE
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 10:29h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2019 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	236.859.496,5	269.461.570,0	32.692.591,9	192.557.678,0	97,5	66.903.892,0	42.324.698,4	148.112.984,3	98,5	111.348.585,8
Legislativa	9.921.413,2	9.921.413,2	1.049.216,6	4.788.627,8	2,4	5.132.785,4	1.108.205,8	4.461.304,4	3,0	5.460.108,8
Ação Legislativa	9.921.413,2	9.921.413,2	1.049.216,6	4.788.627,8	2,4	5.132.785,4	1.108.205,8	4.461.304,4	3,0	5.460.108,8
Administração	26.669.842,2	30.932.527,0	1.833.024,8	26.118.813,1	13,2	4.813.713,9	6.177.543,9	22.086.276,6	14,7	8.844.250,4
Planejamento e Orçamento	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Administração Geral	21.392.942,6	25.838.912,0	1.732.281,0	21.918.787,7	11,1	3.920.124,3	4.991.563,9	18.276.881,9	12,2	7.562.030,1
Administração Financeira	6.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0
Controle Interno	799.000,0	799.000,0	4.000,0	701.430,0	0,4	97.570,0	388.463,7	681.780,0	0,5	117.220,0
Formação de Recursos Humanos	3.525.000,0	3.313.631,6	96.743,8	2.744.310,4	1,4	599.321,3	576.471,9	2.684.763,7	1,8	628.867,9
Administração de Receitas	354.000,0	48.363,8	0,0	0,0	0,0	48.363,8	0,0	0,0	0,0	48.363,8
Comunicação Social	250.399,6	571.119,6	0,0	524.348,8	0,3	46.770,8	205.284,4	301.666,8	0,2	269.452,8
Assistência à Criança e ao Adolescente	262.500,0	275.500,0	0,0	229.936,3	0,1	45.563,7	15.760,0	143.184,1	0,1	132.315,9
Segurança Pública	13.693.154,3	13.681.219,9	889.255,7	12.627.295,7	6,4	1.053.924,2	2.274.063,4	11.629.685,8	7,7	2.051.634,1
Administração Geral	12.462.260,0	11.932.930,0	8.000,0	10.889.750,0	5,5	1.043.180,0	1.857.119,9	10.787.019,8	7,2	1.145.910,2
Normatização e Fiscalização	312.650,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Formação de Recursos Humanos	250.000,0	8.290,0	0,0	8.290,0	0,0	0,0	8.290,0	8.290,0	0,0	0,0
Policciamento	259.000,0	1.104.755,6	571.255,6	1.097.255,6	5,6	7.500,0	188.655,5	614.375,0	0,4	490.379,6
Defesa Civil	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Informação e Inteligência	168.244,3	635.244,3	310.000,0	632.000,0	0,3	3.244,3	220.000,0	220.000,0	0,1	415.244,3
Assistência Social	4.229.480,0	4.454.151,1	27.850,0	2.151.686,3	1,1	2.302.462,8	479.837,2	1.371.648,2	0,9	3.082.602,9
Assistência ao Idoso	199.500,0	256.750,0	0,0	72.000,0	0,0	184.750,0	24.000,0	48.000,0	0,0	208.750,0
Assistência ao Portador de Deficiência	31.500,0	8.625,0	0,0	8.625,0	0,0	8.625,0	0,0	0,0	0,0	8.625,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	535.500,0	594.500,0	7.850,0	137.125,8	0,1	447.374,2	41.720,7	82.168,5	0,1	502.331,5
Assistência Comunitária	3.234.000,0	3.375.296,1	20.000,0	1.942.662,5	1,0	1.432.733,6	414.116,5	1.241.479,7	0,8	2.133.816,4
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	228.980,0	228.980,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	228.980,0
Previdência Social	10.203.900,0	10.203.900,0	1.536.582,9	5.987.510,4	3,0	4.216.389,6	1.539.285,3	5.928.721,7	3,9	4.275.178,3
Administração Geral	3.266.400,0	3.266.400,0	122.357,8	623.237,4	0,3	2.643.162,6	125.333,1	564.721,6	0,4	2.701.678,4
Previdência do Regime Estatutário	6.937.500,0	6.937.500,0	1.414.225,1	5.364.273,0	2,7	1.573.227,0	1.413.952,2	5.364.000,1	3,6	1.573.499,9
Saúde	61.787.275,6	68.924.942,6	6.015.275,8	54.707.901,6	27,7	14.217.041,1	12.269.599,9	42.486.267,3	28,3	26.438.675,3
Administração Geral	17.697.537,0	16.486.916,2	1.070.928,1	14.851.771,8	7,5	1.635.144,4	2.325.899,7	13.695.265,7	9,1	2.791.650,4
Atenção Básica	9.135.566,6	12.515.927,0	1.116.867,3	9.625.097,4	4,9	2.890.829,6	2.956.187,8	4.398.734,1	2,9	8.117.192,9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.061.714,0	36.797.433,3	3.827.480,4	29.457.390,3	14,9	7.340.043,0	6.704.945,9	23.882.691,6	15,9	12.914.741,7
Suporte Profilático e Terapêutico	1.738.259,3	2.066.717,4	0,0	666.409,5	0,3	1.400.307,9	252.141,0	436.876,0	0,3	1.629.841,4
Vigilância Sanitária	1.164.198,7	1.057.948,7	0,0	107.232,5	0,1	950.716,2	30.425,5	72.699,9	0,0	985.248,8
Trabalho	231.000,0	182.366,6	0,0	0,0	0,0	182.366,6	0,0	0,0	0,0	182.366,6
Fomento ao Trabalho	231.000,0	182.366,6	0,0	0,0	0,0	182.366,6	0,0	0,0	0,0	182.366,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELESE QUINTANILHA BOAMORTE
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 10:29h

Anexo II do RREO

CARLOS HENRIQUE PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

LEONARDO MACHADO RODRIGUES
Sec. Mun. de Governo e Fazenda

ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO
Sub Controlador
Responde pela Controladoria Geral do Município

ANNELESE QUINTANILHA BOAMORTE
Coordenadora de Contabilidade

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2019 (d)	% (d/total d)	
Educação	54.768.487,8	56.992.873,7	11.729.925,7	53.407.104,2	27,0	3.585.769,5	11.806.684,8	39.852.969,3	26,5	17.139.904,4
Administração Geral	3.141.308,5	2.818.283,3	0,0	2.778.816,0	1,4	39.467,3	893.840,9	2.072.771,0	1,4	745.512,3
Ensino Fundamental	35.932.537,1	39.654.262,2	10.747.389,1	38.010.896,1	19,2	1.643.366,1	7.712.631,4	28.506.769,5	19,0	11.147.492,7
Ensino Médio	1.920.839,8	1.812.393,2	0,0	1.794.872,4	0,9	17.520,8	83.572,9	1.651.725,3	1,1	160.668,0
Educação Infantil	13.323.569,6	12.646.702,3	982.536,6	10.822.519,7	5,5	1.824.182,6	3.116.639,6	7.621.703,6	5,1	5.024.998,7
Educação de Jovens e Adultos	179.232,7	11.232,7	0,0	0,0	0,0	11.232,7	0,0	0,0	0,0	11.232,7
Educação Especial	271.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Cultura	2.682.196,8	1.875.068,3	4.000,0	1.038.484,8	0,5	836.583,6	136.432,0	686.789,0	0,5	1.188.279,3
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	310.900,0	179.537,5	0,0	0,0	0,0	179.537,5	0,0	0,0	0,0	179.537,5
Difusão Cultural	2.371.296,8	1.695.530,8	4.000,0	1.038.484,8	0,5	657.046,1	136.432,0	686.789,0	0,5	1.008.741,8
Direitos da Cidadania	26.300,0	117.350,3	0,0	150,0	0,0	117.200,3	0,0	0,0	0,0	117.350,3
Administração Geral	18.200,0	99.250,3	0,0	150,0	0,0	99.100,3	0,0	0,0	0,0	99.250,3
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	8.100,0	18.100,0	0,0	0,0	0,0	18.100,0	0,0	0,0	0,0	18.100,0
Urbanismo	33.525.613,0	44.472.161,0	9.353.801,4	24.552.599,7	12,4	19.919.561,3	4.842.326,2	14.799.522,6	9,8	29.672.638,4
Administração Geral	805.000,0	1.068.892,3	0,0	715.182,6	0,4	353.709,7	359.250,3	626.183,2	0,4	442.709,2
Infra-estrutura Urbana	13.311.231,1	23.727.153,3	1.609.055,7	5.014.877,4	2,5	18.712.275,8	1.448.916,8	3.513.638,9	2,3	20.213.514,4
Serviços Urbanos	19.309.381,9	19.576.115,4	7.744.745,8	18.822.539,7	9,5	753.575,7	3.034.159,1	10.659.700,6	7,1	8.916.414,9
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Gestão Ambiental	3.071.242,5	2.905.742,5	4.000,0	1.625.100,0	0,8	1.280.642,5	734.974,6	1.625.100,0	1,1	1.280.642,5
Administração Geral	1.739.915,6	1.699.665,6	4.000,0	1.625.100,0	0,8	74.565,6	734.974,6	1.625.100,0	1,1	74.565,6
Preservação e Conservação Ambiental	987.856,9	862.606,9	0,0	0,0	0,0	862.606,9	0,0	0,0	0,0	862.606,9
Recuperação de Áreas Degradadas	343.470,0	343.470,0	0,0	0,0	0,0	343.470,0	0,0	0,0	0,0	343.470,0
Comércio e Serviços	2.685.093,7	2.290.346,4	44.000,0	453.353,2	0,2	1.836.993,2	129.538,8	224.816,6	0,1	2.065.529,8
Administração Geral	780.000,0	782.870,0	4.000,0	337.085,7	0,2	445.784,3	129.538,8	148.933,1	0,1	633.937,0
Promoção Comercial	120.214,5	120.214,5	0,0	0,0	0,0	120.214,5	0,0	0,0	0,0	120.214,5
Turismo	1.784.879,2	1.387.261,9	40.000,0	116.267,6	0,1	1.270.994,4	0,0	75.883,6	0,1	1.311.378,4
Transporte	1.648.000,0	1.483.460,0	135.000,0	571.438,3	0,3	912.021,7	9.571,5	188.211,2	0,1	1.295.248,8
Infra-estrutura Urbana	1.648.000,0	1.483.460,0	135.000,0	571.438,3	0,3	912.021,7	9.571,5	188.211,2	0,1	1.295.248,8
Desporto e Lazer	1.860.847,5	1.928.397,5	70.659,0	1.085.708,2	0,5	842.689,3	199.200,9	577.100,9	0,4	1.351.296,7
Administração Geral	531.794,7	781.394,7	4.000,0	437.000,0	0,2	344.394,7	8.000,0	378.400,0	0,3	402.994,7
Desporto de Rendimento	280.800,0	187.800,0	0,0	0,0	0,0	187.800,0	0,0	0,0	0,0	187.800,0
Desporto Comunitário	899.532,8	882.482,8	66.659,0	648.708,2	0,3	233.774,6	191.200,9	198.700,9	0,1	683.781,9
Lazer	148.720,0	76.720,0	0,0	0,0	0,0	76.720,0	0,0	0,0	0,0	76.720,0
Encargos especiais	4.780.000,0	3.930.000,0	0,0	3.441.902,7	1,7	488.097,3	617.434,4	2.192.570,7	1,5	1.737.429,3
Outros Encars Especiais	4.780.000,0	3.930.000,0	0,0	3.441.902,7	1,7	488.097,3	617.434,4	2.192.570,7	1,5	1.737.429,3
Reserva de Contingência	5.165.650,0	5.165.650,0	0,0	0,0	0,0	5.165.650,0	0,0	0,0	0,0	5.165.650,0
Reserva de Contingência	5.165.650,0	5.165.650,0	0,0	0,0	0,0	5.165.650,0	0,0	0,0	0,0	5.165.650,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 10:29h

Anexo II do RREO

CARLOS HENRIQUE PINTO
GOMES
Prefeito em Exercício

LEONARDO MACHADO RODRIGUES
Sec. Mun. de Governo e Fazenda

ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO
Sub Controlador
Responde pela Controladoria Geral do
Município

ANNELISE QUINTANILHA
BOAMORTE
Coordenadora de Contabilidade

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2019 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.719.370,2	5.000.759,1	507.486,3	4.956.353,4	2,5	44.405,7	586.700,4	2.251.034,3	1,5	2.749.724,8
TOTAL (III) = (I + II)	242.578.866,7	264.462.329,2	33.200.078,1	197.514.031,4	100,00	66.948.297,8	42.911.398,8	150.364.018,6	100,00	114.098.310,6

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2019 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.719.370,2	5.000.759,1	507.486,3	4.956.353,4	2,5	44.405,7	586.700,4	2.251.034,3	1,5	2.749.724,8
Legislativa	108.900,0	108.900,0	17.486,3	64.494,3	0,0	44.405,7	17.486,3	64.494,3	0,0	44.405,7
Ação Legislativa	108.900,0	108.900,0	17.486,3	64.494,3	0,0	44.405,7	17.486,3	64.494,3	0,0	44.405,7
Administração	572.484,8	572.484,8	0,0	572.484,8	0,3	0,0	7.988,1	29.534,8	0,0	542.950,0
Administração Geral	507.484,8	507.484,8	0,0	507.484,8	0,3	0,0	2.636,4	24.183,1	0,0	483.301,7
Controle Interno	20.000,0	20.000,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	5.351,7	5.351,7	0,0	14.648,3
Formação de Recursos Humanos	45.000,0	45.000,0	0,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0
Segurança Pública	90.950,0	90.950,0	0,0	90.950,0	0,0	0,0	5.705,9	8.300,0	0,0	82.650,0
Administração Geral	90.950,0	90.950,0	0,0	90.950,0	0,0	0,0	5.705,9	8.300,0	0,0	82.650,0
Saúde	2.210.000,0	2.210.000,0	0,0	2.210.000,0	1,1	0,0	187.578,0	793.294,5	0,5	1.416.705,5
Administração Geral	110.000,0	710.000,0	0,0	710.000,0	0,4	0,0	99.419,3	356.059,8	0,2	353.940,3
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.100.000,0	1.500.000,0	0,0	1.500.000,0	0,8	0,0	88.158,7	437.234,8	0,3	1.062.765,2
Educação	2.565.235,4	1.846.624,3	490.000,0	1.846.624,3	0,9	0,0	367.942,1	1.355.410,7	0,9	491.213,6
Administração Geral	260.000,0	260.000,0	0,0	260.000,0	0,1	0,0	67.810,0	113.374,7	0,1	146.625,3
Ensino Fundamental	962.911,8	1.586.464,2	490.000,0	1.586.464,2	0,8	0,0	300.132,1	1.241.875,9	0,8	344.588,3
Ensino Médio	160,2	160,2	0,0	160,2	0,0	0,0	0,0	160,2	0,0	0,0
Educação Infantil	1.342.163,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cultura	15.000,0	15.000,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Difusão Cultural	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	-15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Urbanismo	45.000,0	45.000,0	0,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0
Administração Geral	45.000,0	45.000,0	0,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0
Gestão Ambiental	103.000,0	103.000,0	0,0	103.000,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	103.000,0
Administração Geral	103.000,0	103.000,0	0,0	103.000,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	103.000,0
Comércio e Serviços	8.800,0	8.800,0	0,0	8.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.800,0
Administração Geral	8.800,0	8.800,0	0,0	8.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.800,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

CARLOS HENRIQUE PINTO
GOMES
Prefeito em Exercício

LEONARDO MACHADO RODRIGUES
Sec. Mun. de Governo e Fazenda

ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO
Sub Controlador
Responde pela Controladoria Geral do
Município

ANNELISE QUINTANILHA
BOAMORTE
Coordenadora de Contabilidade

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.925.630,2	21.689.459,9	23.739.230,1	26.777.458,7	31.005.883,7	33.684.970,7	25.538.549,8	23.082.269,9	25.116.187,1	21.686.025,6	22.901.697,2	20.018.076,3	296.165.439,2	246.795.467,9
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.568.464,6	4.619.965,6	3.605.889,8	4.952.795,0	10.358.824,9	13.673.610,3	6.641.916,8	5.215.467,5	4.633.872,9	3.767.618,4	3.873.986,1	3.848.566,5	69.760.978,4	78.597.792,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.048.015,3	1.127.143,0	934.100,2	1.030.652,1	5.990.542,0	7.511.563,9	1.711.459,9	1.470.973,5	1.275.640,7	1.027.836,5	1.114.229,7	1.219.735,2	25.461.892,0	25.570.520,6
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.112.438,5	1.117.428,0	1.217.263,4	1.506.749,8	1.779.622,5	2.123.587,0	1.764.597,4	1.654.661,9	1.427.135,1	1.191.274,5	1.201.460,7	1.109.001,9	17.205.220,7	15.776.966,2
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	676.144,3	1.384.415,3	522.321,8	1.127.333,7	344.411,5	669.688,8	1.695.518,0	607.034,5	697.466,8	645.050,0	628.403,4	516.756,3	9.514.544,4	11.898.880,9
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	981.775,3	302.345,5	281.876,6	466.261,4	264.838,2	402.606,6	280.616,6	538.718,4	300.775,1	329.207,7	379.701,1	404.863,7	4.933.586,2	7.006.077,9
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	750.091,2	688.633,8	650.327,8	821.798,0	1.979.410,7	2.966.164,0	1.189.724,9	944.079,2	932.855,2	574.249,7	550.191,2	598.209,4	12.645.735,1	18.345.347,2
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	879.922,5	867.471,9	885.452,8	304.758,5	889.602,4	890.503,2	883.396,5	908.301,5	925.070,3	946.573,7	942.518,4	990.182,2	10.313.753,9	7.517.312,4
RECEITA PATRIMONIAL	491.065,6	1.282.536,7	394.300,6	52.544,8	1.540.628,2	292.608,9	462.796,7	982.564,1	1.527.443,9	2.610.433,7	1.155.889,0	365.987,7	11.158.799,9	747.089,2
Rendimentos de Aplicação Financeira	491.065,6	1.282.536,7	394.300,6	52.544,8	1.540.628,2	292.608,9	462.796,7	982.564,1	1.527.443,9	2.610.433,7	1.155.889,0	365.987,7	11.158.799,9	747.089,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	290.845,5	240.627,3	261.482,5	268.712,3	7.266,1	0,0	0,0	0,0	1.068.933,7	1.085.856,7
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.671.890,9	14.624.317,5	18.677.101,2	21.155.788,5	17.444.938,2	18.204.933,6	13.648.476,8	15.332.531,1	17.557.526,7	13.970.284,1	16.624.770,7	14.598.101,1	196.510.660,4	156.299.982,7
Cota-Parte do FPM	1.082.726,1	1.229.969,8	1.544.988,4	2.703.740,1	1.894.995,1	2.081.538,6	1.558.537,7	1.520.525,0	1.951.328,9	1.537.057,5	2.101.920,4	1.534.258,6	20.741.586,2	19.984.823,8
Cota-Parte do ICMS	2.878.959,2	2.954.289,6	3.105.301,3	4.172.625,1	3.203.523,7	3.125.681,2	2.550.865,2	3.031.277,6	2.713.633,3	2.475.832,5	2.892.752,7	2.613.437,4	35.718.178,8	34.993.650,0
Cota-Parte do IPVA	159.317,6	86.978,3	70.575,9	115.766,9	1.397.728,3	1.571.683,0	516.876,6	670.748,4	210.528,8	179.558,4	203.429,9	135.851,2	5.319.043,3	6.886.985,9
Cota-Parte do ITR	1.315,2	4.425,7	3.594,1	5.248,3	3.822,7	9,0	15,1	0,0	77,8	11,3	0,0	88,7	18.607,9	28.000,0
Transferências da LC 87/1996	9.008,4	8.915,1	8.845,1	8.845,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35.613,7	45.042,2
Transferências da LC 61/1989	72.050,4	84.812,2	75.491,3	97.400,4	68.311,0	72.250,8	57.999,6	77.386,4	65.110,4	71.036,6	75.791,7	59.765,6	877.406,4	926.042,2
Transferências do FUNDEB	2.108.982,2	2.200.342,0	2.310.054,5	3.178.701,3	2.871.356,3	2.705.876,0	2.298.326,0	2.482.171,8	2.158.069,4	1.950.940,4	2.183.429,7	2.083.458,0	28.531.707,6	25.408.582,1
Outras Transferências Correntes	8.359.531,8	8.054.584,8	11.558.250,6	10.873.461,3	8.005.201,1	8.647.895,0	6.665.856,6	7.550.421,9	10.458.778,1	7.755.847,4	9.167.446,3	8.171.241,6	105.268.516,5	68.026.856,5
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	314.286,6	295.168,3	176.485,7	311.571,9	481.044,5	382.687,6	3.640.480,7	374.693,4	465.007,2	391.115,7	304.533,1	215.238,7	7.352.313,4	2.547.434,1
DEDUÇÕES (II)	1.410.494,8	1.441.627,2	1.528.975,9	1.258.342,8	1.869.245,3	1.925.141,8	1.500.755,1	1.649.959,5	1.587.292,4	1.475.341,0	1.514.396,8	1.431.583,7	18.593.156,3	18.687.071,2
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	569.819,5	567.749,1	567.216,7	0,0	555.569,1	554.909,3	563.896,3	589.972,0	599.156,6	622.641,7	627.166,8	656.538,6	6.474.635,7	6.111.162,4
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	840.675,3	873.878,1	961.759,2	1.258.342,8	1.313.676,2	1.370.232,5	936.858,8	1.059.987,5	988.135,8	852.699,3	887.230,0	775.045,1	12.118.520,6	12.572.908,8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	19.515.135,4	20.247.832,7	22.210.254,2	25.519.115,9	29.136.638,4	31.759.828,9	24.037.794,7	21.432.310,4	23.528.894,7	20.210.684,6	21.387.300,4	18.586.492,6	277.572.282,9	228.108.396,7

Fonte : anexo 7

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 277.572.282,88

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 10:29h

Anexo 3 do RREO

CARLOS HENRIQUE PINTO
GOMES
Prefeito em Exercício

LEONARDO MACHADO RODRIGUES
Sec. Mun. de Governo e Fazenda

ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO
Sub Controlador
Responde pela Controladoria Geral do
Município

ANNELISE QUINTANILHA
BOAMORTE
Coordenadora de Contabilidade

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2019	Até 4º Bim/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	14.741.550,0	14.741.550,0	19.474.159,1	11.433.945,2
Receitas de Contribuições dos Segurados	6.111.162,4	6.111.162,4	4.769.850,4	3.894.401,0
Civil	6.111.162,4	6.111.162,4	4.769.850,4	3.894.401,0
Ativo	6.103.662,4	6.103.662,4	4.753.601,1	3.885.999,6
Inativo	7.500,0	7.500,0	16.249,3	8.401,4
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	6.116.812,4	6.116.812,4	4.745.684,7	3.413.645,4
Civil	6.116.812,4	6.116.812,4	4.745.684,7	3.413.645,4
Ativo	6.116.812,4	6.116.812,4	4.745.684,7	3.413.645,4
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	249.050,0	249.050,0	8.217.310,4	3.374.022,6
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	249.050,0	249.050,0	8.217.310,4	3.374.022,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	2.264.525,2	2.264.525,2	1.741.313,6	751.876,2
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.255.525,2	2.255.525,2	1.741.313,6	751.841,7
Demais Receitas Correntes	6.000,0	6.000,0	0,0	34,5
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	12.486.024,8	12.486.024,8	17.732.845,5	10.682.103,5

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			4º Bim/2019	4º Bim/2018	4º Bim/2019	4º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	3.763.400,0	3.763.400,0	665.237,4	0,0	606.721,6	0,0
Despesas Correntes	3.083.400,0	3.083.400,0	655.165,4	0,0	596.649,6	0,0
Despesas de Capital	680.000,0	680.000,0	10.072,0	0,0	10.072,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	6.812.500,0	6.812.500,0	5.322.273,0	0,0	5.322.000,1	0,0
Benefícios - Civil	6.812.500,0	6.812.500,0	5.322.273,0	0,0	5.322.000,1	0,0
Aposentadorias	2.650.500,0	2.650.500,0	2.382.318,3	0,0	2.382.318,3	0,0
Pensões	1.295.000,0	1.295.000,0	432.239,2	0,0	432.239,2	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	2.867.000,0	2.867.000,0	2.507.715,5	0,0	2.507.442,6	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	10.575.900,0	10.575.900,0	5.987.510,4	0,0	5.928.721,7	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	1.910.124,8	1.910.124,8	--	--	11.804.123,8	0,0

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS	
	Até 4º Bim/2019	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0
Outros Aportes RPPS		0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Ago/2019	Dez/2018
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	413.334,8	5.178,7
Investimentos	81.031.307,2	70.341.095,5
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	81.444.642,0	70.346.274,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 10:31h

Anexo 4 do RREO

CARLOS HENRIQUE PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

LEONARDO MACHADO RODRIGUES
Sec. Mun. de Governo e Fazenda

ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO
Sub Controlador
Responde pela Controladoria Geral do Município

ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE
Coordenadora de Contabilidade

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 4º Bim/2019		Até 4º Bim/2018	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			4º Bim/2019	4º Bim/2018	4º Bim/2019	4º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV=XII+XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XV) = (XI - XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS					
	Até 4º Bim/2019					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,0
Recursos para Formação de Reserva						0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 10:31h

Anexo 4 do RREO

CARLOS HENRIQUE PINTO
GOMES
Prefeito em Exercício

LEONARDO MACHADO RODRIGUES
Sec. Mun. de Governo e Fazenda

ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO
Sub Controlador
Responde pela Controladoria Geral do
Município

ANNELISE QUINTANILHA
BOAMORTE
Coordenadora de Contabilidade

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/12/2018 (a)	Em 31/Ago/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	44.895.639,90	42.792.175,80
DEDUÇÕES (XXIX)	47.483.578,70	72.939.750,10
Disponibilidade de Caixa	47.483.578,70	73.861.394,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.933.400,30	77.298.322,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.449.821,60	3.436.927,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	-921.644,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.587.938,80	-30.147.574,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	27.559.635,50	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 4º Bimestre / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)		12.894,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		42.792.175,80
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)		70.338.917,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		61.400.565,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		0,00

Fonte : anexo 7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE
 SIGFIS - Versão 2019

Emissão: 26/09/2019 10:34h

Anexo 6b do RREO

CARLOS HENRIQUE PINTO
 GOMES
 Prefeito em Exercício

LEONARDO MACHADO RODRIGUES
 Sec. Mun. de Governo e Fazenda

ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO
 Sub Controlador
 Responde pela Controladoria Geral do
 Município

ANNELISE QUINTANILHA
 BOAMORTE
 Coordenadora de Contabilidade

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2019	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	234.222.559,1	194.849.795,1	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.597.792,8	52.013.863,2	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	25.570.520,6	21.321.981,3	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	15.776.966,2	12.251.341,0	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	11.898.880,9	5.804.329,1	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	7.006.077,9	2.901.327,4	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.345.347,2	9.734.884,4	
Contribuições	7.517.312,4	7.376.148,0	
Receita Patrimonial	747.089,2	8.938.352,2	
Aplicações Financeiras (II)	747.089,2	8.938.352,2	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	
Transferências Correntes¹	143.727.073,9	119.197.697,2	
Cota Parte FPM (80%)	15.987.859,0	11.511.678,5	
Cota Parte ICMS (80%)	27.994.920,0	18.172.717,4	
Cota Parte IPVA (80%)	5.509.588,7	3.913.651,9	
Cota Parte ITR (80%)	22.400,0	3.219,6	
L.C. N° 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	36.033,8	0,0	
L.C. N° 61/89	740.833,8	440.113,9	
Transferências do FUNDEB	25.408.582,1	18.733.627,5	
Outras Transferências Correntes	68.026.856,5	66.422.688,4	
Demais Receitas Correntes	3.633.290,8	7.323.734,5	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	3.633.290,8	7.323.734,5	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	233.475.469,9	185.911.442,9	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,0	801.597,9	
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	0,0	0,0	
Transferências de Capital	0,0	801.597,9	
Convênios	0,0	801.597,9	
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,0	801.597,9	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	233.475.469,9	186.713.040,8	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	219.307.871,2	183.395.416,5	143.928.489,4	47.448.761,8	258.657,4	38.690,9	38.690,9
Pessoal e Encargos Sociais	128.030.586,9	119.990.008,3	103.086.489,7	36.021.335,0	13.570,1	0,0	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	91.277.284,2	63.405.408,2	40.841.999,7	11.427.426,8	245.087,3	38.690,9	38.690,9
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	219.307.871,2	183.395.416,5	143.928.489,4	47.448.761,8	258.657,4	38.690,9	38.690,9
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	39.441.038,7	9.162.261,5	4.184.495,0	242.268,5	0,0	93.308,8	93.308,8
Investimentos	36.081.038,7	5.812.261,5	2.081.031,0	242.268,5	0,0	93.308,8	93.308,8
Inversões Financeiras	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	3.350.000,0	3.350.000,0	2.103.464,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	36.091.038,7	5.812.261,5	2.081.031,0	242.268,5	0,0	93.308,8	93.308,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	255.398.909,9	189.207.678,0	146.009.520,4	47.691.030,3	258.657,4	131.999,8	131.999,8
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	138.631.353,3	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 10:34h

Anexo 6b do RREO

CARLOS HENRIQUE PINTO
GOMES
Prefeito em Exercício

LEONARDO MACHADO RODRIGUES
Sec. Mun. de Governo e Fazenda

ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO
Sub Controlador
Responde pela Controladoria Geral do
Município

ANNELISE QUINTANILHA
BOAMORTE
Coordenadora de Contabilidade

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Ago/2019
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		8.938.352,2
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)		129.693.001,1
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : anexo 7

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELESE QUINTANILHA BOAMORTE

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 10:34h

Anexo 6b do RREO

CARLOS HENRIQUE PINTO
GOMES
Prefeito em Exercício

LEONARDO MACHADO RODRIGUES
Sec. Mun. de Governo e Fazenda

ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO
Sub Controlador
Responde pela Controladoria Geral do
Município

ANNELESE QUINTANILHA
BOAMORTE
Coordenadora de Contabilidade

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2018	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2018								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ARMAÇÃO DE BUZIOS	1.941.919,3	425.007,7	0,0	12.894,1	2.354.032,9	20.709.794,8	21.919.457,2	13.680,6	10.120.262,3	32.495.309,1
FUNDO MUN SAÚDE ARMAÇÃO DE BÚZIOS	937.647,3	89.725,9	0,0	0,0	1.027.373,2	4.884.294,9	8.372.166,7	0,0	5.352.574,7	7.903.886,9
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ARMAÇÃO BÚ	12.598,4	0,0	0,0	0,0	12.598,4	526.439,7	334.386,4	6.420,0	173.453,7	680.952,4
FUNDO MUN CRIAN ADOL ARMAÇÃO DOS E	2.057,0	0,0	0,0	0,0	2.057,0	32.479,0	0,0	0,0	0,0	32.479,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE ARMAÇÃO B	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	195.937,0	0,0	0,0	0,0	195.937,0
LEGISLATIVO										
CAMARA ARMAÇÃO DE BUZIOS	2.938,1	37.927,8	0,0	0,0	40.865,9	0,0	93.663,0	0,0	0,0	93.663,0
TOTAL (I)	2.897.160,1	552.661,4	0,0	12.894,1	3.436.927,4	26.348.945,4	30.719.673,3	20.100,6	15.646.290,7	41.402.227,4
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
LEGISLATIVO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	2.897.160,1	552.661,4	0,0	12.894,1	3.436.927,4	26.348.945,4	30.719.673,3	20.100,6	15.646.290,7	41.402.227,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 10:34h

Anexo 7 do RREO

CARLOS HENRIQUE PINTO
GOMES
Prefeito em Exercício

LEONARDO MACHADO RODRIGUES
Sec. Mun. de Governo e Fazenda

ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO
Sub Controlador
Responde pela Controladoria Geral do
Município

ANNELISE QUINTANILHA
BOAMORTE
Coordenadora de Contabilidade

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2019 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	60.252.445,6	60.252.445,6	42.278.978,8	70,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.570.520,6	25.570.520,6	21.321.981,3	83,39
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.963.505,3	18.963.505,3	16.261.039,0	85,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.607.015,3	6.607.015,3	5.060.942,3	76,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.898.880,9	11.898.880,9	5.804.329,1	48,78
1.2.1- Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.747.935,4	11.747.935,4	5.757.373,8	49,01
1.2.2- Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	150.945,6	150.945,6	46.955,3	31,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.776.966,2	15.776.966,2	12.251.341,0	77,65
1.3.1- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.916.488,7	14.916.488,7	11.735.676,4	78,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	860.477,5	860.477,5	515.664,6	59,93
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.006.077,9	7.006.077,9	2.901.327,4	41,41
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.006.077,9	7.006.077,9	2.901.327,4	41,41
1.4.2- Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1- ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.864.544,1	62.864.544,1	42.225.246,5	67,17
2.1- Cota-Parte FPM	19.984.823,8	19.984.823,8	14.180.161,8	70,95
2.1.1- Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	19.984.823,8	19.984.823,8	14.180.161,8	70,95
2.1.2- Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	34.993.650,0	34.993.650,0	22.607.003,6	64,60
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	45.042,2	45.042,2	0,0	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	926.042,2	926.042,2	547.652,1	59,14
2.5- Cota-Parte ITR	28.000,0	28.000,0	4.024,5	14,37
2.6- Cota-Parte IPVA	6.886.985,9	6.886.985,9	4.886.404,5	70,95
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	123.116.989,7	123.116.989,7	84.504.225,3	68,64

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 10:34h

Anexo 8 do RREO

CARLOS HENRIQUE PINTO
GOMES
Prefeito em Exercício

LEONARDO MACHADO RODRIGUES
Sec. Mun. de Governo e Fazenda

ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO
Sub Controlador
Responde pela Controladoria Geral do
Município

ANNELISE QUINTANILHA
BOAMORTE
Coordenadora de Contabilidade

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2019 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.520.120,2	6.520.120,2	2.833.560,0	43,46
5.1-Transferências do Salário-Educação	5.637.514,3	5.637.514,3	2.708.266,2	48,04
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	464.000,0	464.000,0	55.694,0	12,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	18.428,2	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	418.605,9	418.605,9	51.171,6	12,22
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	2.219,4	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	2.219,4	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.520.120,2	6.520.120,2	2.835.779,4	43,49

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2019 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.572.908,8	12.572.908,8	8.183.865,2	65,09
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.996.964,8	3.996.964,8	2.668.483,3	66,76
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.998.730,0	6.998.730,0	4.434.286,2	63,36
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.008,4	9.008,4	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	185.208,4	185.208,4	107.538,2	58,06
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	5.600,0	5.600,0	804,9	14,37
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.377.397,2	1.377.397,2	972.752,6	70,62
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.409.582,1	25.409.582,1	18.765.231,0	73,85
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	25.408.582,1	25.408.582,1	18.733.627,5	73,73
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	1.000,0	1.000,0	31.603,5	160,35
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.835.673,3	12.835.673,3	10.549.762,3	82,19

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 4º Bim/2019 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.409.582,1	25.840.302,1	25.840.302,1	100,00	19.067.588,7	73,79
13.1-Com Educação Infantil	9.878.473,8	7.807.415,0	7.807.415,0	100,00	5.449.325,1	69,80
13.2-Com Ensino Fundamental	15.531.108,3	18.032.887,1	18.032.887,1	100,00	13.618.263,6	75,52
14-OUTRAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	25.409.582,1	25.840.302,1	25.840.302,1	100,00	19.067.588,7	73,79

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	430.720,00
17.1-FUNDEB 60%	430.720,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	430.720,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	18.636.868,70
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	99,32
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	0,00
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	0,68

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 10:34h

Anexo 8 do RREO

CARLOS HENRIQUE PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

LEONARDO MACHADO RODRIGUES
Sec. Mun. de Governo e Fazenda

ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO
Sub Controlador
Responde pela Controladoria Geral do Município

ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE
Coordenadora de Contabilidade

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2019 (e)	% (e/d)x100	Até 4º Bim/2019 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	14.083.170,3	11.804.111,5	10.496.492,4	88,92	7.435.274,2	62,99
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.878.473,8	7.807.415,0	7.807.415,0	100,00	5.449.325,1	69,80
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.204.696,5	3.996.696,5	2.689.077,4	67,28	1.985.949,1	49,69
23-ENSINO FUNDAMENTAL	30.044.283,4	33.799.135,0	33.222.867,3	98,30	26.311.567,4	77,85
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.531.108,3	18.032.887,1	18.032.887,1	100,00	13.618.263,6	75,52
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.513.175,1	15.766.247,9	15.189.980,2	96,34	12.693.303,8	80,51
24-ENSINO MÉDIO	1.883.087,9	1.791.587,9	1.791.587,9	100,00	1.650.585,4	92,13
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	3.313.775,2	3.186.133,3	3.038.816,0	95,38	2.186.145,7	68,61
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	49.324.316,8	50.580.967,7	48.549.763,6	95,98	37.583.572,7	74,30
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					10.549.762,30	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					430.720,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)					0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)					10.980.482,30	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					22.766.359,30	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					26,94	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2019 (e)	% (e/d)	Até 4º Bim/2019 (g)	% (g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.638.514,3	5.638.514,3	5.076.213,3	90,03	3.096.449,9	54,92
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.370.892,1	2.664.816,0	1.627.751,7	61,08	528.357,4	19,83
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.D.O ENSINO (40+41+42+43)	8.009.406,4	8.303.330,3	6.703.965,0	80,74	3.624.807,3	43,65
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	57.333.723,2	58.884.298,0	55.253.728,6	93,83	41.208.380,0	69,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2019 (g)	
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			100.000,00		0,00	
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00		0,00	
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB			100.000,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			1.444.072,60		1.863.405,60	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			18.733.627,50		2.708.266,20	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			19.067.588,70		3.096.449,90	
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO			0,00		0,00	
48.2-RESTOS A PAGAR			31.603,50		7.364,00	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.141.714,90		1.482.585,90	
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00	
51-(+) Ajustes			0,00		0,00	
51.1 Retenções			0,00		0,00	
51.2 Conciliação Bancária			0,00		0,00	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			1.141.714,90		1.482.585,90	

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	18.515.984,00
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	12.693.303,80
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	1.985.949,10
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	8.183.865,20
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREIRO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	22.863.118,10
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	27,06
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	101,61

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELEISE QUINTANILHA BOAMORTE
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 10:34h

Anexo 8 do RREO

CARLOS HENRIQUE PINTO
GOMES
Prefeito em Exercício

LEONARDO MACHADO RODRIGUES
Sec. Mun. de Governo e Fazenda

ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO
Sub Controlador
Responde pela Controladoria Geral do
Município

ANNELEISE QUINTANILHA
BOAMORTE
Coordenadora de Contabilidade

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2019 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	60.252.445,7	60.252.445,7	42.278.978,8	70,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.963.505,3	18.963.505,3	16.261.039,0	85,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	11.747.935,4	11.747.935,4	5.757.373,8	49,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.916.488,7	14.916.488,7	11.735.676,4	78,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.006.077,9	7.006.077,9	2.901.327,4	41,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	920.559,4	920.559,4	373.524,2	40,58
Dívida Ativa dos Impostos	4.132.450,5	4.132.450,5	3.251.654,3	78,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.565.428,5	2.565.428,5	1.998.383,7	77,90
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	62.864.544,1	62.864.544,1	42.225.246,5	67,17
Cota-Parte FPM	19.984.823,8	19.984.823,8	14.180.161,8	70,95
Cota-Parte ITR	28.000,0	28.000,0	4.024,5	14,37
Cota-Parte IPVA	6.886.985,9	6.886.985,9	4.886.404,5	70,95
Cota-Parte ICMS	34.993.650,0	34.993.650,0	22.607.003,6	64,60
Cota-Parte IPI-Exportação	926.042,2	926.042,2	547.652,1	59,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	45.042,2	45.042,2	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.042,2	45.042,2	0,0	0,00
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	123.116.989,8	123.116.989,8	84.504.225,3	68,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2019 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes da União	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2019 (f)	% (f/e)	Até 4º Bim/2019 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	63.150.597,3	64.117.501,2	55.378.685,4	86,37	42.750.742,4	66,68
Pessoal e Encargos Sociais	36.804.287,3	38.665.287,3	38.647.660,9	99,95	31.262.723,0	80,85
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	26.346.309,9	25.452.213,8	16.731.024,5	65,74	11.488.019,4	45,14
DESPESAS DE CAPITAL	856.678,4	7.275.441,5	1.539.216,1	21,16	528.819,5	7,27
Investimentos	856.678,4	7.275.441,5	1.539.216,1	21,16	528.819,5	7,27
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	64.007.275,6	71.392.942,6	56.917.901,5	79,72	43.279.561,9	60,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2019 (h)	% (h/IVf)	Até 4º Bim/2019 (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	16.113.879,6	26.889.046,6	18.314.740,7	32,18	11.516.693,4	26,61
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	16.113.879,6	26.889.046,6	18.314.740,7	32,18	11.516.693,4	26,61
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	16.113.879,6	26.889.046,6	18.314.740,7	32,18	11.516.693,4	26,61
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	47.893.396,0	44.503.896,0	38.603.160,8	67,82	31.762.868,5	73,39

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 10:34h

Anexo 12 do RREO

CARLOS HENRIQUE PINTO
GOMES
Prefeito em Exercício

LEONARDO MACHADO RODRIGUES
Sec. Mun. de Governo e Fazenda

ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO
Sub Controlador
Responde pela Controladoria Geral do
Município

ANNELISE QUINTANILHA
BOAMORTE
Coordenadora de Contabilidade

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5) 37,59 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶ 19.087.234,7

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2019 (l)	% (l / total l)	Até 4º Bim/2019 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	9.135.566,6	12.515.927,0	9.625.097,4	16,91	4.398.734,1	10,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.161.714,0	38.297.433,3	30.957.390,3	54,39	24.319.926,4	56,19
Suporte Profilático e Terapêutico	1.738.259,3	2.066.717,4	666.409,5	1,17	436.876,0	1,01
Vigilância Sanitária	1.164.198,7	1.057.948,7	107.232,5	0,19	72.699,9	0,17
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	17.807.537,0	17.196.916,1	15.561.771,8	27,34	14.051.325,5	32,47
TOTAL	64.007.275,6	71.134.942,5	56.917.901,5	100,00	43.279.561,9	100,00

Fonte : anexo 7

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 10:34h

Anexo 12 do RREO

CARLOS HENRIQUE PINTO
GOMES
Prefeito em Exercício

LEONARDO MACHADO RODRIGUES
Sec. Mun. de Governo e Fazenda

ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO
Sub Controlador
Responde pela Controladoria Geral do
Município

ANNELISE QUINTANILHA
BOAMORTE
Coordenadora de Contabilidade

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	258.262.513,8	277.572.282,9	279.124.709,6	280.685.818,8	282.255.659,1	283.834.279,3	285.421.728,6	287.018.056,2	288.623.311,9	290.237.545,6	291.860.807,5
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FORNE :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 10:35h

CARLOS HENRIQUE PINTO
GOMES
Prefeito em Exercício

LEONARDO MACHADO RODRIGUES
Sec. Mun. de Governo e Fazenda

ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO
Sub Controlador
Responde pela Controladoria Geral do
Município

ANNELISE QUINTANILHA
BOAMORTE
Coordenadora de Contabilidade



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6385/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 026/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de peças com a prestação de serviços de manutenção da Frota dos veículos e motocicletas oficiais do município de Armação dos Búzios, pelo Sistema de Registro de Preços

DATA DE ABERTURA: 10/10/2019 às 10h00.

TIPO: Menor Preço Unitário pelo Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações e o Decretos Municipal nºs 426/2015 e 1200/19.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 27/09/2019, presencialmente por pessoa jurídica: mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada; presencialmente por pessoa física: cópia do documento de identidade de quem fará a retirada e requerimento solicitando o edital; ou através do Site Oficial deste Município: buzios.rj.gov.br. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2019.

Grazielle Alves Ramalho

Pregoeira

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		R\$1,00			
		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita				242.581.746,7	
Previsão Atualizada da Receita				242.581.746,7	
Receitas Realizadas				202.124.628,4	
Deficit Orçamentário				0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)				0,0	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial				242.578.866,7	
Créditos Adicionais				26.336.452,3	
Dotação Atualizada				268.915.319,0	
Despesas Empenhadas				197.514.031,4	
Despesas Liquidadas				150.364.018,7	
Superavit Orçamentário				51.760.609,7	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				197.514.031,4	
Despesas Liquidadas				150.364.018,6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida				277.572.282,9	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				17.732.845,5	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)				5.928.721,7	
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)				11.804.123,8	
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	129.693.001,1	0,0%	
Resultado Primário		0,0	138.631.353,3	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		3.408.955,6	0,0	12.894,1	3.396.061,5
Poder Legislativo		40.865,9	0,0	0,0	40.865,9
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		56.974.955,7	20.100,6	15.646.290,7	41.308.564,4
Poder Legislativo		93.663,0	0,0	0,0	93.663,0
TOTAL		60.518.440,2	20.100,6	15.659.184,8	44.839.154,8
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		22.766.359,3	%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
			25%	26,9%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		18.636.868,7	60%	99,3%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		31.762.868,5	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			15,0%	37,6%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)				0,0%	

FONTE :

Nota :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 26/09/2019 10:35h

Anexo 14 do RREO

CARLOS HENRIQUE PINTO
GOMES
Prefeito em Exercício

LEONARDO MACHADO RODRIGUES
Sec. Mun. de Governo e Fazenda

ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO
Sub Controlador
Responde pela Controladoria Geral do
Município

ANNELISE QUINTANILHA
BOAMORTE
Coordenadora de Contabilidade